



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201108961 2ª PARTE

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (048)

Atuação da CGU para a Auditoria de Gestão.

Quanto às recomendações proferidas pela Controladoria-Geral da União, constantes do Relatório nº 224875, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2008 foi analisada a seguinte recomendação à UJ:

Item 3.1.1.1:

Insuficiência de pessoal para o desempenho de atividades técnicas e administrativas na UFLA.

Recomendação

001 - Realizar gestões junto à SESu/MEC no sentido de se obter autorização para realizar concurso público, em especial visando a readequação do quadro de pessoal técnico-administrativo.

O quadro a seguir, demonstra o status de atendimento para a recomendação da CGU.

Item específico da 2ª parte do Relatório de Auditoria nº 224875 - Gestão 2008	Nº da recomendação	Atendimento
3.1.1.1	022	Sim

2 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (027)

Por ocasião dos trabalhos de acompanhamento da gestão realizados na sede da CGU-Regional/MG, no período de 01/10/2010 a 18/11/2010, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 253445, analisou-se o cruzamento de dados entre a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício de 2007 com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, situação de maio de 2008, por causarem impacto no exercício de 2010.

Como resultado das análises, a CGU-Regional/MG identificou impropriedades, constantes do Relatório de Auditoria nº 253445, e relacionadas no quadro a seguir, juntamente com as respectivas recomendações emitidas.

Quadro - Improriedade identificada no cruzamento RAIS x SIAPE	
Constatação	Exercício irregular de atividades remuneradas incompatíveis com o cargo de professor titular submetido ao regime de dedicação exclusiva.
Recomendações	Adotar medidas administrativas para apurar a situação de exercício de atividades inacumuláveis pelo servidor de matrícula SIAPE nº 6395764, ocorrida no período de janeiro a junho de 2007 e outras acumulações que porventura tenham ocorrido em outros períodos.
	Providenciar e comprovar o ressarcimento ao erário, de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.112/90, do valor recebido no período de acumulação correspondente à diferença da remuneração do cargo com regime de dedicação exclusiva com a remuneração do mesmo cargo com a jornada de 40 horas semanais, encaminhando à CGUR/MG as memórias de cálculo dos valores devidos.

3 - BRASIL UNIVERSITÁRIO

3.1 SUBÁREA - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

Os principais Programas e respectivas Ações Governamentais executadas pela UFPA, considerando-se a despesa liquidada durante o exercício de 2010, estão identificados no quadro a seguir, os quais corresponderam a 61,37% do total de recursos aplicados.

Quadro - Programas/Ações: Objetivos, descrições e finalidades

PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO

Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Ação Governamental **4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação**

Descrição: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Finalidade: Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Ação Governamental **1190 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras (UFLA)**

Descrição: Construção de edifícios e execução de obras de infraestrutura da Universidade Federal de Lavras - UFLA, mediante realização de licitações, de acordo com as legislações específicas. Serão construídos novos prédios para unidades acadêmicas, anexos de unidades e salas de aula, com a correspondente infraestrutura, material permanente e equipamentos para laboratórios, objetivando ampliar a oferta de vagas.

Finalidade: Promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal de Lavras - UFLA, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Fonte: Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A análise dos resultados quantitativos e qualitativos dos programas governamentais executados pela UFLA, com base nas informações constantes do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, identificou desproporcionalidade entre os resultados obtidos para as metas financeiras em relação às metas físicas, as quais são detalhadas no quadro a seguir.

Quadro - Metas Físicas e Financeiras: Previsão e Execução

PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO				
AÇÃO 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI				
Meta	LOA + Créditos	Empenhado	Realizado/ Liquidado	%
Física (vaga disponibilizada)	630	-	1.652	262,22%
Financeira (em R\$ 1,00)	3.123.227	3.123.227	2.865.434	91,75%
AÇÃO 1190 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras (UFLA)				
Meta	LOA + Créditos	Empenhado	Realizado/ Liquidado	%
Física (vaga disponibilizada)	630	-	1.652	262,22%
Financeira (em R\$ 1,00)	11.016.164	11.016.164	5.843.381	53,04%
AÇÃO 4008 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino				
Meta	LOA + Créditos	Empenhado	Realizado/ Liquidado	%
Física (volume disponibiliz.)	445	-	593	133,26%
Financeira (em R\$ 1,00)	35.700	35.593	19.309	54,09%
AÇÃO 4004 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária				
Meta	LOA + Créditos	Empenhado	Realizado/ Liquidado	%
Física (pessoa beneficiada)	9.892	-	906	9,16%
Financeira (em R\$ 1,00)	50.000	50.000	45.000	90,00%
AÇÃO 4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação				
Meta	LOA + Créditos	Empenhado	Realizado/ Liquidado	%
Física (aluno assistido)	5.100	-	1.108	21,73%
Financeira (em R\$ 1,00)	2.566.615	2.536.768	1.677.108	65,34%
Fonte: SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento)				

Instado a prestar esclarecimentos sobre as divergências, mediante Solicitação de Auditoria n.º 201108961/0007, de 17/03/2011, o Gestor, por meio do Memorando nº 024/DCOF/PROPLAG, de 23/03/2011, informou:

"METAS FÍSICAS

- Ação 1190 e 8282: a previsão informada foi 1.133 vagas disponibilizadas, tendo sido lançada na Proposta Orçamentária para 2010 a quantidade de 630 vagas. A meta alcançada pela UFLA foi de 1.652 vagas, conforme justificativa no MEMO 098/PRG, em anexo.

- Ação 4008 – Previsão de 445 volumes disponibilizados, meta alcançada 593.

OBS: Devido a preços mais baixos permitiu-se que a Universidade adquirisse mais volumes.

- Ação 4004 – 9.892 pessoas beneficiadas. Meta alcançada 6.159 pelo SIMEC e não 906, como

mencionado na Solicitação de Auditoria. Este número de 906 pessoas refere-se apenas ao mês de dezembro/2010.

OBS: Em exercícios anteriores o sistema SIMEC considerava a meta cumulativa, sendo que no exercício de 2010 passou a ser meta não cumulativa, sendo que ao alimentar o PPA mensalmente o SIMEC considera o mês que estiver com o número maior. O que não condiz com a realidade do número de pessoas beneficiadas com as atividades de extensão em 2010 que foram: 21.286 pessoas.

- Ação 4002 – Previsão 5.100 alunos assistidos. Meta alcançada: 2.015 alunos assistidos e não 1.108, como mencionado na Solicitação de Auditoria. Este número de 1.108 alunos refere-se apenas ao mês de dezembro/2010.

A expectativa era de que teria uma adesão maior de alunos no Restaurante Universitário.

METAS FINANCEIRAS

Informamos que as metas financeiras foram totalmente realizadas, devido ter sido empenhada dentro no exercício. De acordo com sistema SIMEC estas despesas são demonstradas separadamente, empenhadas, liquidadas e pagas, sendo que as despesas liquidadas ficam em restos a pagar para o exercício seguinte.

O maior volume empenhado nos finais de exercícios é devido a liberações de recursos suplementares de Projetos de Leis que são aprovados e liberados num espaço curto de tempo, ficando estas despesas empenhadas em restos a pagar. A aplicação destes recursos na Universidade é fundamental para dar continuidade às atividades iniciadas, como também, ampliar as infraestruturas e qualificar os cursos para maior formação de profissionais nas diversas áreas, evitando assim paralisações.

Outro motivo que dificultou emitir empenhos no decorrer do exercício foi a implantação do Módulo de Obras no Sistema SIMEC em 2010. Para a liberação de limite orçamentário havia uma dependência de confirmação da SESU neste Módulo."

3.1.1.2 - INFORMAÇÃO: (002)

Os resultados físicos e financeiros alcançados pela Universidade Federal de Lavras no exercício de 2010, considerados em relação aos Programas e Ações Governamentais de maior materialidade, estão sintetizados no quadro a seguir.

UG 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS			
PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO			
AÇÃO 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação			
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução
2010	Física (aluno matriculado)	5.141	4.890
	Financeira (em R\$1,00)	94.467.689	
AÇÃO 1190 – REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras (UFLA)			
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução
2010	Física (vaga disponibilizada)	630	1.652
	Financeira (em R\$1,00)	11.016.164	5.843.380

Fonte: SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento)

A distorção da meta física da ação 1190 - REUNI – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras se deve a um erro no lançamento do campo “previsão” no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC. Segundo informado pelo Gestor, por meio do Memorando 109/PRG, de 31/03/2011, o número pactuado com o MEC era de 1370 e não 630. Apesar do lançamento equivocado, depreende-se do quadro anterior que a UFLA vem cumprindo suas metas físicas e financeiras, visto que os resultados obtidos ao longo do exercício não apresentam distorções significativas em relação aos previstos para os referidos Programas e Ações Governamentais.

3.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (003)

A Universidade Federal de Lavras elaborou os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, em atendimento do conteúdo específico previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, conforme consta no Relatório de Gestão, Quadro C.7.2 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002(às fls. 76 a 80 do Processo de Contas).

Dentre os argumentos do gestor, em análise da série histórica de 2006 a 2010 contemplada no referido Quadro, destaca-se o impacto ocasionado pela abertura de novos cursos e novas vagas de cursos existentes em 2010 em diversos índices:

1) Aumento do custo corrente / aluno equivalente do exercício de 2009 a 2010.

O índice foi influenciado pelo aumento dos custos de manutenção devido à expansão recente no número de vagas e novos cursos. Além disso, não houve ainda o ingresso do número total de alunos por curso, o que poderá ocorrer nos próximos anos, à medida que os processos seletivos forem sendo realizados.

2) Diminuição do GEPG – Grau de envolvimento com pós-graduação – no exercício de 2010.

Este índice representa o percentual de alunos na pós-graduação em relação ao somatório de alunos na graduação com os alunos na pós-graduação. A diminuição se deve ao aumento de ingressos de estudantes na graduação devido à abertura de novos cursos no exercício de 2010.

3) Diminuição da TSG – Taxa de sucesso da Graduação – no exercício de 2010.

Este índice é dado pela divisão do número de alunos formados pelo número de alunos ingressantes. A criação de novos cursos e novas vagas ocasionou a diminuição do índice.

Apesar de não ter adotado indicadores próprios, além daqueles estipulados pelo TCU, a Entidade vem desenvolvendo atividades com o intuito de implantá-los, tais como:

1) SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – SIG - A UFLA está desenvolvendo uma plataforma computacional baseada em software livre, que será base de registro e serviço das atividades acadêmico-administrativas da instituição. O sistema envolve, inicialmente, o estudo e a padronização das rotinas das diversas áreas, com o objetivo de unificar a administração das informações e dados. A intenção é permitir a construção e acompanhamento de indicadores de eficiência institucional, bem como a emissão e controle de documentos padronizados emitidos rotineiramente.

2) Matriz de descentralização de recursos – A UFLA vem utilizando para rateio dos recursos orçamentários destinados aos cursos de graduação de cada Departamento uma matriz baseada nos seguintes indicadores: NFTe (aluno equivalente) multiplicado pelo peso do grupo, produção científica (dados coletados na Plataforma Lattes), área física de cada departamento e fator de

eficiência (inverso do índice de retenção média das disciplinas do departamento).

Fórmula para Cálculo da Matriz de Alocação de Recursos

$$M = [(NFTed \times 0,8) + (Prod. \times 0,1) + (Área \times 0,1)] \times (1 + CE)$$

Onde:

NFTed – Aluno equivalente por departamento

Prod. – Produção Científica por departamento

Área – Área Física por departamento

CE – Coeficiente de Eficiência

Posteriormente, os departamentos são ranqueados e os recursos distribuídos em função nota, levando em consideração um piso e um teto estipulado.

3.1.3 ASSUNTO - CONTROLES INTERNOS

3.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (005)

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dele decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI. Tendo sido a questão abordada por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108961/17, de 25/03/2011, nos termos a seguir descritos.

Com base na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação-EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, que estabeleceu metas estipuladas até dezembro de 2010, solicitou-se informações acerca da gestão de Tecnologia da Informação - TI, para as quais a Unidade Jurisdicionada por meio do Memorando nº 029/DGTI, datado de 13/04/2011, apresentou esclarecimentos acerca dos tópicos, a seguir relacionados:

a) quanto à elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP, e em relação à implantação e funcionamento do Comitê de TI, a UJ apresentou a seguinte manifestação: “A DGTI órgão responsável pela gestão de TI no âmbito da UFLA, não cumpriu a meta de elaboração do PDTI, pois ainda não tinha comitê gestor de TI (CGTI) instituído para deliberar sobre elaboração e aprovação do PDTI. As providências para instituição do CGTI deram início com a reformulação do regimento da DGTI, para que rezasse em tal documento a constituição e as competências deste Comitê. No entanto, o regimento da DGTI ainda não foi aprovado pelo CUNI (Conselho Universitário), pois deverá ser aprovado em conjunto com o regimento da PROPLAG - Pró-reitoria de Planejamento e Gestão, por ser um órgão subordinado a Superintendência de Planejamento dessa Pró-reitoria. Como medida paliativa, para acelerar a criação do referido comitê, foi sugerido a PROPLAG em 05/01/2011, via memorando número 001/CIN, que solicitasse ao gabinete da reitoria a instituição do CGTI para deliberar sobre as políticas de gestão de TI na UFLA, por meio de portaria. Acatando a sugestão da DGTI, a PROPLAG encaminhou ao gabinete da reitoria, em 08/02/2011, o memorando de número 064/PROPLAG, solicitando a criação do CGTI. Ao receber o memorando encaminhado pela PROPLAG, o gabinete da reitoria, prontamente atuou na elaboração e publicação da portaria número 67, de 08/02/2011, que instituiu o CGTI. Uma vez instituído o CGTI, foram convidados todos os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e o Superintendente a participarem

da primeira reunião que aconteceu no dia 05/04/2011 as 09:00h na sala de reuniões do Departamento de Ciências Exatas e teve com a seguinte pauta:

1. Apresentação da DGTI
2. Explicação sobre Conceitos de Governança e Planejamento Estratégico em TI
3. Adequação à IN4 do Ministério do Planejamento
4. Necessidade de elaboração e aprovação do PDTI
5. Política de Segurança da Informação”;

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 informa, no “Anexo II-Resultados EGTI 2010”, que, em relação à programação para 2010, 46,15% das unidades integrantes do SISP atingiram a meta de “disseminar informações dos Planos Institucionais (PPA, PEI, PDTI) na área de Tecnologia da Informação”.

b) sobre a elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“Pelo fato do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), responsável pela elaboração da Política de Segurança da Informação e de Comunicações, ainda não estar instituído a DGTI não cumpriu esta meta de elaboração. O CSIC foi instituído via portaria nº 205 de 18/03/2011 e seus membros nomeados via portaria 206 de 18/03/2011. O processo de instituição do CSIC se iniciou com a reformulação do regimento da DGTI que passou a englobar o Comitê acima citado, já que o regimento da DGTI ainda não foi aprovado foi sugerido a PROPLAG pelo memorando 018/CIN de 15/03/2011 que solicitasse ao gabinete da reitoria a instituição do Comitê referido e nomeação dos seus membros. A primeira reunião do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações ocorreu dia 07/03/2011 as 09:00h na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e seguiu a seguinte pauta:

1. Apresentação da DGTI
2. Explicação sobre Conceitos de Segurança da Informação
3. Adequação à IN1 de 13/06/2008 e do Decreto No. 3.505, de 13/06/2000, da Casa Civil da Presidência de República.
4. Política de Segurança da Informação”;

c) quanto à elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“A força de trabalho que a DGTI contava em 2010, formada por pessoal técnico do quadro permanente e terceirizado (...)” [o gestor apresentou relação (nome, cargo e formação técnica) de funcionários do quadro permanente lotados na DGTI, de funcionários contratados e lotados na DGTI, funcionários do quadro permanente lotados na em outros setores da UFLA e funcionários contratados lotados em outros setores da UFLA].

“Não foi elaborado um plano de capacitação por meio de um documento formal delineando as necessidades e carências no tocante a capacitação do pessoal de TI. No entanto foram realizados vários cursos de capacitação para analistas e técnicos de TI, atendendo as necessidades mais urgentes nas áreas de administração de sistemas, banco de dados, ferramentas de desenvolvimento de software, governança de TI, segurança da informação e administração de redes. No quadro abaixo esses treinamentos são elencados:

Curso	Benefício para a UFLA
-------	-----------------------

Extreme Networks® Associate (ENA)	Conhecimento e condição de operação dos novos switches adquiridos pela universidade, garantindo assim o uso de todo o seu potencial e benefícios para toda a comunidade acadêmica, pois tais equipamentos necessitam de um gerenciamento mais rigoroso e configurações específicas para seu sistema operacional nativo.
RedHat	Possibilitou a especialização em nível avançado para administrar servidores Linux.
WMware	Possibilitou a especialização em nível intermediário para administração de máquinas virtuais.
Antivírus McAfee	Possibilitou gerenciar e configurar servidores e estações com antivírus corporativo.
Library backup	Treinamento que possibilitou gerenciar e configurar a solução de backup adquirida pela UFLA.
Storage	Treinamento que possibilitou gerenciar e configurar a solução de armazenamento de dados adquirida pela UFLA.
Gestão da Segurança da Informação	Treinamento que possibilitou a elaboração do plano diretor para gestão da segurança da informação com base nas normas técnicas NBR 27001 e NBR 27002.
Roteamento Avançado	Treinamento que possibilitou projetar esquemas de roteamento avançado para nova rede da UFLA.
MBA em Governança de TI	Curso de especialização lato-sensu que norteou a execução das atividades de Governança de (TI) com base em modelos de melhores práticas.

Para 2011, existe uma proposta de um plano de capacitação em T.I, que além de preparar a equipe, também proporcionará um melhor ambiente de trabalho, qualidade de atendimento aos usuários e satisfação da comunidade acadêmica. Estão sendo levantadas as principais carências dos analistas e técnicos da DGTI para execução das tarefas necessárias para alinhar e alcançar os objetivos organizacionais”.

d) em relação à construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/software e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“O setor de sistemas de informação da DGTI/UFLA não possui, ainda, processo formal de desenvolvimento de software. Entretanto, no ano de 2010, através de parceria para

desenvolvimento de um sistema de software para a Pró-reitoria de Pós-Graduação, com colaboração de docentes do departamento de Ciência da Computação, recebeu capacitação na metodologia de desenvolvimento SCRUM, através de um treinamento interno ministrado por bolsistas de projetos utilizando metodologias ágeis. Um projeto piloto está sendo desenvolvido com sucesso utilizando o SCRUM, e foi observado pela equipe de desenvolvimento de sistemas que esta metodologia possui uma boa adequação ao contexto da Universidade Federal de Lavras. Isto é justificado porque se percebe que a entrega de produtos de software em períodos programados e o contato constante com o cliente são características que possibilitam uma satisfação mais elevada em relação aos sistemas desenvolvidos ou mantidos na instituição, e diminuem e controlam as mudanças de escopo dos projetos. Outro projeto piloto sendo realizado no setor de sistemas de informação da DGTI inclui a utilização de um processo semi-ágil de engenharia de requisitos, que foi proposto por um aluno de mestrado interinstitucional em Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal de Lavras. Este processo de gerência de requisitos também está fornecendo um bom resultado, visto que o mesmo possibilita que artefatos para controle de requisitos sejam selecionados de acordo com cada projeto, o que cria uma flexibilidade desejável e que se alinha bem com a metodologia de desenvolvimento ágil. Neste sentido, a proposta de formalização de desenvolvimento de software será utilizar o processo de engenharia de requisitos semi-ágil, tendo como metodologia de desenvolvimento o SCRUM, e realizar a formalização deste processo de desenvolvimento de sistemas de software contendo estes dois elementos. Isto será realizado após as validações do processo e metodologia em conjunto, em que a equipe de desenvolvimento de sistemas verificará se esta solução garantirá a melhoria do produto de software oferecido à instituição. Vale ressaltar que, neste sentido, as dificuldades encontradas referem-se ao número reduzido de funcionários da equipe de desenvolvimento de sistemas frente às demandas institucionais, e também à obtenção de capacitação e consultoria em áreas como: gestão de projetos, metodologias de desenvolvimento de software, Melhoria de Processo de Software, Engenharia de Requisitos e UML, Métrica de Software, Testes de Software e modelagem de processos de negócios”.

e) quanto à formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“A DGTI não possui processo formal de planejamento e gestão de contratos em alinhamento com a IN/SLTI 04 no ano de 2010. Contudo, atividades iniciadas no referido ano visam adequação à referida norma, sendo as mesmas as seguintes:

- criação do comitê Gestor de TI e Comitê de Segurança da Informação, conforme informado no item 40 deste documento;
- iniciativas tomadas para a elaboração do PDTI, pois, segundo o Art. 4º da IN/SLTI 04 de 2010, as contratações de TI deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade.

f) quanto à forma de participação da Unidade Jurisdicionada, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“No ano de 2010, a DGTI tornou-se membro da comunidade SISP, e vem acompanhando as atividades da comunidade. Foi feito contato com a SISP, por e-mail, a respeito das seguintes questões:

- Esclarecimentos sobre elaboração do PDTI e criação dos comitês de TI;
- Auxílio para contratação de serviços de desenvolvimento de software.

Em relação à elaboração do PDTI, foram obtidos documentos e templates na comunidade SISP, e estes estão sendo utilizados como base pela DGTI. Entretanto, estão sendo encontradas muitas dificuldades neste processo, visto que a maturidade em Governança de TI na instituição é inicial, e, desta forma, os contatos com a comunidade SISP serão essenciais para o alcance destes objetivos. No ano de 2011, os esforços estão voltados para contratação de serviços de desenvolvimento de software de forma aderentes à IN04, garantindo a legalidade do processo”.

Em complemento, UJ informou:

“O planejamento de TI está sendo feito no âmbito do PDI 2011/2015 e do PDTI 2011/2012. Estou encaminhando em anexo o que foi proposto no PDI. O PDTI ainda está sendo construído e será apresentado ao comitê gestor de TI na primeira reunião;

O planejamento estratégico em TI (PETI) será contemplado pelo PDTI que estamos elaborando com base nas orientações da SLTI do Ministério do Planejamento. O PDTI precisa de alguns ajustes e da aprovação do CGTI (Comitê Gestor de TI);

O Comitê Gestor de TI - CGTI já faz parte da nova estrutura administrativa da DGTI e tem sua regulamentação prevista pela portaria 67 de 08 de fevereiro de 2011, baixada pelo reitor, e pelo regimento da DGTI (ainda não aprovado pelo CUNI);

De acordo com o novo regimento da DGTI, o setor de Gerência de Segurança da informação é o responsável por fazer cumprir as políticas de segurança da informação e de uso dos recursos computacionais aprovadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, além de proceder à avaliação dos incidentes de segurança da informação e manter o plano de continuidade de negócio da instituição;

A Política de Segurança da Informação (PSI) ainda não foi instituída mediante documento específico, pois está em fase de elaboração e carece de aprovação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC que dever ser instituído até março de 2011;

O desenvolvimento de sistemas segue a uma metodologia híbrida de desenvolvimento (tradicional+SCRUM);

Na elaboração do projeto básico das contratações de desenvolvimento de software TI são explicitados os benefícios da contratação de acordo com as instruções da IN4 do Ministério do planejamento;

A gestão de contratos de bens e serviços de TI é feita pela Proplag”.

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 prorrogou muitos dos prazos para as metas tratadas na EGTI-2010.

Com relação ao Quadro XXX (Gestão de Tecnologia da Informação), constante do Relatório de Gestão às fls. 49 e 50, o gestor apresenta justificativas para os graus atribuídos em sua avaliação guardando compatibilidade com a manifestação apresentada em resposta à solicitação de auditoria.

3.1.4 ASSUNTO - BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.4.1 - CONSTATAÇÃO: (008)

Fragilidades nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Universidade.

Durante os trabalhos de auditoria foi solicitado à Entidade, através da Solicitação de Auditoria nº 2011089661/005, o envio de informações sobre Bens de Uso Especial. A solicitação foi atendida através do Memorando PROPLAG 14/2011 e verificou-se que os controles nos procedimentos adotados pela UFLA na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet, conforme lista a seguir:

- Treze imóveis com avaliação vencida, sem que tenham sido tomadas providências para atualização;
- Vinte obras concluídas, conforme informação constante no Memorando PROPLAG 147/2011, sem que tenham sido tomadas providências junto à SPU referentes à regularização;
- Dezesseis reformas executadas, conforme informação constante no Memorando PROPLAG 147/2011, sem que tenham sido tomadas providências junto à SPU referentes à regularização.

CAUSA:

Falhas nos controles internos da instituição no que se refere ao gerenciamento dos imóveis classificados como Bens de Uso Especial.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do item 13.3 do Memorando nº(s) 147 / 2011 PROPLAG/UFLA, de 31/03/2011, a Entidade prestou as seguintes informações:

“Com referência à Solicitação de Auditoria nº 201108961/005 temos a informar:

13.3) A conta 142119100 – Obras em Andamento teve sua última atualização no ano de 2006. No período de 2007 a 2010, apesar de a UFLA ter executado um número expressivo de novas construções e reformas, em nenhum momento houve qualquer atualização da mesma, motivado principalmente pela substituição dos dirigentes dos setores envolvidos e ainda por absoluta falta de servidores destinados a estes trabalhos.

Em decorrência do método construtivo utilizado pela UFLA, ou seja, execução direta de obras, a Universidade, sistematicamente, adquire materiais e serviços através das mais diversas modalidades licitatórias. O saldo da conta “Obras em Andamento” é acrescido na medida em que se ocorre as liquidações dos materiais e serviços adquiridos.

Sucedem-se que por situações do Sistema CPR, a contabilização dos valores liquidados referentes às contratações de serviços de obras não foram debitados na conta “Obras em Andamento”, conforme pode ser verificado na conta 142119100 (lançamentos débitos/créditos sem acréscimo do saldo). Deste modo, o saldo de R\$22.176.914,47 não reflete o valor real dos investimentos em obras realizados no período, pois o mesmo deveria ser igual a R\$38.545.032,44 conforme demonstrado no quadro abaixo.

ANO	LIQUIDAÇÕES NA RUBRICA 449051 MATERIAL	LIQUIDAÇÕES NA RUBRICA 449051 SERVIÇO	TOTAL LIQUIDAÇÕES RUBRICA 449051	VALOR REAL PARA INCORPORAÇÃO	SALDO CONTA OBRAS ANDAMEN 142119100
2006	- 0 -	- 0 -	- o -	1.038.979,73	- 0 -
2007	1.667.045,27	2.094.180,80	3.761.226,07	4.800.205,80	2.706.025,00
2008	3.246.752,73	2.486.474,22	5.733.226,95	10.533.432,75	5.952.777,50
2009	8.384.990,87	3.390.696,64	11.775.687,51	22.309.120,26	14.337.768,00
2010	7.839.145,87	8.396.766,31	16.235.912,18	38.545.032,44	22.176.914,00
TOTAL		16.368.117,97		38.545.032,44	22.176.914,00

De posse das informações acima e considerando o valor real que foi identificado, torna-se possível regularizar a situação de todas as obras concluídas no período, de todas as reformas executadas e ainda provisionar o valor necessário para as obras em andamento que somente serão incorporadas a partir de 2011 conforme demonstrado nos quadros a seguir.

OBRAS CONCLUÍDAS 2008-2010	METRAGEM	CUSTO TOTAL	RECURSO UFLA
PFC - Resíduos Químicos	160,00	189.600,00	189.600,00
PFC - Galpão do Setor de Marcenaria	346,90	99.540,00	99.540,00
DCA - Unidade de Panificação	445,87	528.355,95	528.355,95
DEG - Galpão do Biodiesel, 1º fase.	720,00	853.200,00	127.980,00
DEG - Laboratório do Curso de Automação	455,89	540.229,67	540.229,67
DCF - Laboratório de Bio-Materiais	473,32	560.884,20	168.265,26
DZO - Laboratório de Pesquisa e Ciência Animal	749,28	887.896,80	355.158,72
DZO/DMV - Gabinetes, Salas de Aulas e Auditório	819,00	970.515,00	970.515,00

DMV - Laboratório de Reprodução Animal	369,84	438.260,40	438.260,40
DMV - Biotério de Animais	549,67	651.358,95	651.358,95
DBI - Anfiteatro Magno Antônio Patto Ramalho	507,00	600.795,00	150.198,75
RU - Restaurante Universitário	3.010,00	3.566.850,00	3.566.850,00
Pavilhão de aulas IV	2.290,00	2.713.650,00	2.713.650,00
Pavilhão de aulas V	2.870,00	3.400.950,00	3.400.950,00
DAE - Centro de Políticas Públicas e Gestão Sócio-Ambiental	890,00	1.054.650,00	1.054.650,00
DEF - Gabinetes do Departamento de Educação Física	510,00	604.350,00	604.350,00
Centro de Pesquisa em Plantas Medicinais	513,00	607.905,00	182.371,50
Anexo Administrativo	651,45	807.885,00	807.885,00
Planta Piloto para Processamento de Produtos Lácteos	320,62	379.934,70	379.934,70
Laboratório de Minimamente Processado	330,45	392.295,25	392.295,25
Revitalização do Centro de Integração Universitária	312,51	396.899,37	396.899,37
Cabine e instalação de sistema de Energia	30,00	114.000,00	114.000,00
Centro de Desenvolvimento e Instrumentação Aplicada a Agropecuária	498,00	590.130,00	177.039,00
Prédio do Laboratório de Nutrição e Dietética	182,25	215.966,25	215.966,25
Estrutura de Descarte de Embalagens de Defensivos Agrícolas	145,28	172.156,80	172.156,80

TOTAL			18.398.460,57
--------------	--	--	----------------------

REFORMAS EXECUTADAS 2008-2010	METRAGEM	CUSTO TOTAL	RECURSO UFLA
Reforma da Cantina	425,39	127.617,00	127.617,00
DEF - Reforma no ginásio; banheiros e cantina do estádio	180,00	54.000,00	54.000,00
DCS- Reforma do Laboratório de Solos do Departamento de Ciências dos Solos	60,00	37.200,00	37.200,00
DBI - Reforma do Pavilhão II, subsolo, Setor de Zoologia.	338,89	101.667,00	101.667,00
DBI - Reforma do Laboratório de Cogumelo	490,85	304.327,00	304.327,00
DMV - Reforma do Laboratório de Histologia e Anatomia do Departamento de Medicina Veterinária.	366,00	226.920,00	226.920,00
PRAEC - Reforma do Alojamento misto (edifícios, lavanderia, calçamento, pavimentação, Rede de água pluviais, esgoto, água potável, aquecimento solar e área de lazer)	3206,72	1.475.091,20	1.475.091,20
DEG - Reforma parcial do prédio do bloco II do Departamento de Engenharia	464,84	288.200,80	288.200,80
DFP - Reforma do Laboratório de Patologia de Sementes do Prof. Machado	20,00	12.400,00	12.400,00
DZO - Reforma de uma sala de aula no prédio principal do Departamento de Zootecnia	170,00	105.400,00	105.400,00
DCA - Reforma do Laboratório do Departamento de Ciências dos Alimentos ALA 2.	50,00	31.000,00	31.000,00

Reforma no térreo e construção do 1º pavimento do Pavilhão de Aulas I.	3.303,30	2.048.046,00	2.048.046,00
DCA - Reforma Lab. De Bioquímica Nutricional, Estufa e Gabinete, Ala II	38,53	23.888,60	23.888,60
DCF - Reforma do Lab. De Sementes Florestais	353,98	219.467,60	219.467,60
Reforma do Xerox, próximo a Cantina	199,00	123.380,00	123.380,00
DEG - Reforma e ampliação do Setor de Hidráulica	1.394,97	533.250,00	266.625,00
TOTAL		5.711.855,20	5.445.230,20

OBRAS EXECUÇÃO	EM M2	CUSTO TOTAL	% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO UFLA
DCA - Ala IV - Lab. De Bioquímica Nutricional IN VITRU	648,00	767.880,00	41,90%	321.741,72
DCA - ALA 5- Construção do prédio do Curso de Nutrição	507,60	609.120,00	4,60%	28.019,52
DEF - Quadra Poliesportiva	1.012,61	1.199.824,35	38,75%	464.931,94
DQI - Departamento de Química	2.802,46	3.320.915,10	78,12%	1.971.667,15
DEX - Departamento de Ciências Exatas	1.289,49	1.528.045,65	69,25%	1.058.171,61
DCF - Laboratório de Processamento de Madeira - Prédio salas de aula	405,40	484.546,50	64,40%	312.047,95
DMV - Hospital de Grandes Animais e Lab. De Análise Clínica	1.515,91	1.819.092,00	16,80%	305.607,46

E.T. E. - Estação de Tratamento de Esgoto	-	4.147.568,71	81,29%	3.371.558,60
DEG - Engenharia Ambiental	396,00	475.200,00	6,00%	28.512,00
DEN - Construção do Biotério de Insetos	489,66	580.247,10	21,00%	121.851,89
Sistema Elétrico	-	1.912.590,79	81,00%	1.549.198,54
Avenidas, vias de Acesso, Ponte, Ciclovias e estacionamento	-	6.199.346,95	81,28%	5.038.829,20
Construção do alojamento Feminino	1.730,08	2.285.793,18	0,00%	0,00
DFP - Reforma do Laboratório de Nematologia	218,20	133.102,00	91,65%	121.987,98
Unidade de processamento e pesquisa em Biodiesel - Fase II	152,20	180.357,00	8,00%	7.214,28
TOTAL				14.701.339,84

Registramos ainda que providências serão tomadas visando à atualização e regularização dos imóveis da UFLA.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Verificam-se falhas na gestão de bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da Entidade, uma vez que os registros das informações referentes aos imóveis encontram-se desatualizados e, a própria Entidade declarou que desde 2006 não efetua registros na conta 142119100 – Obras em andamento. Em sua resposta, o gestor afirmou ainda que havia uma diferença de R\$ 16.368.117,97 não registrados. A ausência destes registros contábeis, da inclusão das novas unidades no SPIUnet e a ausência de reavaliação dos imóveis já cadastrados comprometem a obtenção de uma visão clara e objetiva acerca da real situação patrimonial da Entidade.

Apesar de ter informado em sua resposta que procederá à atualização das informações sobre os imóveis, é necessário que estas rotinas de inclusão e atualização sejam incorporadas de maneira permanente no procedimento operacional da Entidade.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Registrar as informações relativas à gestão dos bens imóveis de uso especial de

responsabilidade da Unidade no sistema SPIUnet, de forma a refletir a situação atualizada dos mencionados bens, em observância ao disposto na Portaria SPU nº 206, de 08/12/2000 e na Portaria Interministerial STN/SPU nº 322, de 23/08/2001.

Recomendação 2:

Reavaliar os imóveis para fins cadastrais e contábeis, tendo em vista que a avaliação é válida pelo prazo de 2 anos, conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003 e Macrofunção 021107 do Siafi.

Recomendação 3:

Formalizar os processos de trabalhos relativos à gestão dos bens imóveis, adotando rotinas parametrizadas, em especial no tocante à programação do acompanhamento da manutenção dos imóveis e à verificação do vencimento da data de avaliação registrada no SPIUnet.

3.1.5 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

3.1.5.1 - INFORMAÇÃO: (024)

A Unidade Jurisdicionada apresentou no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro “XV- Composição do Quadro de Recursos Humanos” (fl. 31) e o Quadro “XXIV- Distribuição do Pessoal Contratado Mediante Contrato de Prestação de Serv. com Locação de Mão de Obra” (à fl. 35).

Em sua análise, a UJ identifica os desafios decorrentes das ações do REUNI para a Diretoria de Gestão de Pessoas da universidade quanto:

- “reter, atrair e desenvolver pessoas para seu quadro de técnico-administrativos e docentes”,
- “o REUNI representou a oportunidade para que as IFES se expandissem e tornou a demanda por docentes especializados uma restrição para a gestão de pessoas, situação que demonstrou que a UFLA é um ambiente vislumbrado por uma parcela considerável de jovens doutores formados”;
- “um incremento do número de cursos de graduação gerou a necessidade de uma equipe de suporte às atividades laboratoriais e administrativas - os chamados técnico-administrativos, também essenciais para a efetividade das metas do REUNI”;
- “um aumento gradativo e perene das necessidades de serviço, bem como, da complexidade e imbricação das diversas tarefas a serem executadas”.

A UFLA registra “dois agravantes importantes”:

“1) a liberação pelo MEC, em 1997, de 109 (cento e nove) vagas de docentes e nenhuma sequer de técnico-administrativo, o que, na época, recompôs o quadro de docentes, porém, gerou uma distorção que até hoje é sentida. A universidade tem atualmente menos TA's do que docentes, num índice de aproximadamente 0,91 TA's para cada docente.

2) a alta idade média dos servidores da instituição, o que pode ser visto no quadro do Perfil Etário, com possibilidades de aposentadoria de aproximadamente 30% nos próximos 3 anos”;

sendo que considera a inadequação quantitativa a mais grave haja vista:

“Possuímos cerca de 350 profissionais contratados que, somados à entrada de técnico-administrativos pactuada no REUNI, atenuou um pouco os efeitos mais severos da dispensa de terceirizados e aposentadorias. A implementação do REUNI está em plena consonância com o

planejamento realizado, visto que a abertura de cursos de graduação e a proposição de cursos de pós-graduação já estão sendo efetivadas. Porém, a distorção ‘histórica’ do número de técnico-administrativos para o número de docentes já faz perceptível a inadequação do quantitativo da área-meio, sobrecarregada de novas tarefas para as quais, simplesmente, não há pessoal. Rotinas e processos administrativos já são impactados pela falta de pessoal. Nesse cenário, verificamos que a aposentadoria vindoura dos servidores técnico administrativos mais experientes representa uma ameaça para a produtividade de nossa instituição, pois seu conhecimento implícito precisa ser externalizado por meio de convivência e treinamento no dia-a-dia de novos servidores. Além das rotinas usuais, por vezes complexas, há ainda o desafio de atender às novas demandas legais e operacionais do Governo, que condiciona seu atendimento ao domínio de conhecimentos por diferentes servidores, de diferentes faixas etárias”.

Em complementação a esta informação, foi apresentado o Ofício nº 024/2011/PROPLAG de 25/05/2011, do Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, demonstrando a série histórica do quantitativo de servidores da UFLA desde a sua criação:

“Desde 1994, quando a então Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL) foi transformada na Universidade Federal de Lavras, a Instituição apresenta uma enorme viés em sua estrutura. Houve até 2011 um crescimento de 273% no número de discente, um crescimento de 242% no número de professores e um crescimento negativo de 6% no número de Técnico-administrativo. Esse fato tem implicado na utilização de 52% da OCC da UFLA com terceirização e fatalmente implicará no caos administrativo se o problema não for solucionado.

Na tabela ab abaixo é mostrado esse comportamento ao longo dos anos. Basta verificar a relação docente técnico em 1994, 2007 e 2011 para se ter a real dimensão da gravidade do problema que é mais acentuado dado as características agrárias dos cursos que predominam em nossa Instituição.”

Ano	Discentes (G + PG)	Docentes	Tec. Adm.	Relação TA/Aluno	Relação TA/Docente
1994	2449	198	430	0,18	2,17
1995	2673	188	413	0,15	2,20
1996	2680	201	411	0,15	2,04
1997	2816	282	390	0,14	1,38
1998	2937	310	380	0,13	1,23
1999	2878	314	377	0,13	1,20
2000	3048	317	375	0,12	1,18
2001	3252	314	371	0,11	1,18
2002	3354	314	366	0,11	1,17

2003	3652	305	355	0,10	1,16
2004	3835	305	354	0,09	1,16
2005	4028	298	350	0,09	1,17
2006	4238	363	348	0,08	0,96
2007	4230	361	341	0,08	0,94
2008	4886	366	354	0,07	0,97
2009	5898	430	399	0,07	0,93
2010	6672	470	403	0,06	0,86
2011	6698	481	406	0,06	0,84

3.1.6 ASSUNTO - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.1.6.1 - CONSTATAÇÃO: (026)

Manutenção de pagamentos a ex-servidor decorrentes de aposentadoria considerada ilegal pelo TCU.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 5091/2010 - Primeira Câmara, determinou à Universidade Federal de Lavras que, com relação ao ex-servidor matrícula SIAPE nº 1193197:

“9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento dos recursos”.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108961/02, de 17/03/2011, solicitou-se à Unidade Jurisdicionada informar as providências adotadas para dar cumprimento às deliberações proferidas pelo TCU.

CAUSA:

Determinação suspensa em função de pedido de reexame junto ao TCU.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A UFLA apresentou o Memorando 034/PRGDP, de 22/03/2011, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108961/02, de 17/03/2011, nos seguintes termos:

“a Universidade Federal de Lavras requereu ao Egrégio Tribunal de Contas da União um PEDIDO DE REEXAME referente ao Processo TC 022.830/2009-3, não havendo se conformado parcialmente, com os respeitos devidos, com o Acórdão nº 5091/2010 exarado pela Primeira

Câmara do Colendo Tribunal, que considerou ilegal o ato concessório de aposentadoria do Professor” [matrícula Siape nº 1193197]”, negando-lhe o respectivo registro”.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Considerando que o referido pedido de reexame, protocolado junto à SECEX/MG em 14/09/2010, não registrava manifestação do TCU até a data término dos trabalhos de campo, a análise quanto ao cumprimento da determinação constante do citado Acórdão restou prejudicado.

Contudo, embora adotadas medidas administrativas para suspender o disposto no Acórdão, a unidade jurisdicionada ainda não está totalmente liberada do cumprimento na íntegra das determinações emitidas pelo Tribunal.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Acompanhar o andamento do pedido de reexame para, em caso de decisão desfavorável ao ex-servidor de matrícula Siape nº 1193197, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão nº 5091/2010 - Primeira Câmara.

3.1.7 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.1.7.1 - CONSTATAÇÃO: (009)

Contratação de Fundação de Apoio para realização de atividades contínuas.

A UFLA contratou junto à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, por meio dos processos de dispensa de licitação nº 048 e 067/2010, serviços de apoio para realização dos cursos de pós-graduação “lato sensu” do 1º e 2º semestre de 2010, no valor total de R\$1.232.093,45. A contratação da Fundação para o apoio a estes cursos descumpre o previsto na Lei 8958/94, em seus Art. 1º e 4º, §3º, que permite este tipo de contratação para projetos, que têm prazos definidos de início e término. Os cursos de pós-graduação são realizados de forma contínua, não se caracterizando como projeto, e, portanto, descumprindo o referido dispositivo legal.

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/012, de 23/03/2011, item 27, questionou-se à UFLA a respeito do descumprimento na referida contratação.

CAUSA:

Interpretação de que os cursos de especialização são atividades esporádicas e de oferta variável, portanto, passíveis de realização mediante contratação de fundação de apoio.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta à SA nº 201108961/012, item 27, o gestor por meio do Memorando 021/2011 DGM/UFLA, de 25/03/2011, prestou os seguintes esclarecimentos:

“a) A Universidade não dispõe de pessoal para realizar de forma eficiente todas atividades necessárias à oferta dos cursos. Entre estas atividades destacam-se: i) Apoio em Tecnologia da Informação (TI) e Comunicação; Apoio Administrativo que se dá no sentido de atendimento a docentes, discentes, coordenadores e PRPG eficiente e eficaz, além do gerenciamento das secretarias dos Cursos de Pós-Graduação lato Sensu; ii) Apoio Técnico, em Infraestrutura e Logística para realização dos encontros presenciais que incluem serviços de Transporte; Hospedagem; Comunicação; Alimentação; Conveniência; Informações gerais; Equipe de apoio (segurança, organização e limpeza); Manutenção de equipamentos.; iii) Serviços de Apoio Pedagógico que são prestados por pedagogos especializados no processo educacional à distância.

Este apoio pedagógico inclui todos os aspectos que dizem respeito à didática e às metodologias para o EAD, no que tange aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na UFLA. Iv) Serviços de Marketing e Divulgação que incluem a divulgação dos cursos nos meios midiáticos como TV, Rádios e outros veículos de comunicação; a realização de pesquisa de avaliação da satisfação do discente, comunicação sobre eventos acadêmicos e novos cursos, indicação dos cursos pelo discente para pessoas de seu relacionamento. Destaca-se que este conjunto de serviços contratados junto à FAEPE são indispensáveis, pois o principal problema enfrentado pela UFLA nos últimos tem sido a escassez de recursos humanos, especialmente técnicos administrativos especializados nas prestações de serviços públicos objeto dos contratos.

b) Lembramos que a contratação da Fundação tem contribuído para a racionalização do uso dos recursos públicos. Explico: a oferta dos cursos de Lato Sensu, considerados por esta IFES como atividades não permanentes e de oferta variável e esporádica não se justifica a realização de investimentos numa estrutura que poderia ficar ociosa, causando prejuízos ao erário público. Portanto, a necessidade de racionalização do uso dos recursos públicos por si só justificaria a contratação da FAEPE.”

Em complementação ao disposto, o gestor, por meio do Ofício nº 024/2011/PROPLAG de 25/05/2011, demonstra o decréscimo da atuação da FAEPE nos serviços de apoio à realização de cursos de Pós-graduação “*lato sensu*”:

“Na realidade é preciso contextualizar as ações da UFLA nesse tema. Face ao acórdão TCU nº 878/2007, conforme entendimentos mantidos à época com a CGU e com o TCU, nossa instituição reduziu gradativamente a oferta de cursos e de vagas nessa modalidade desde o ano de 2007, passando a depender cada vez menos da fundação de apoio para o gerenciamento desta atividade e internalizando 100% do recurso via GRU – guia de recolhimento único, a partir de 2009. A participação da FAEPE na gestão operacional do processo foi drasticamente reduzida desde então, como mostra a tabela abaixo, apesar das dificuldades ainda enfrentadas pela UFLA em decorrência da total insuficiência de técnicos administrativos no quadro permanente de pessoal para execução dessa atividade e também da “expertise” de divulgação e comunicação que a FAEPE adquiriu no tema ao longo de 30 anos de ações junto à comunidade. Esta Fundação com CNPJ próprio, dispõe de banco de dados na área agrária praticamente único no país, dada a sua extensão. De toda forma temos buscado soluções criativas para aprimorar o processo em curso.”

ANO	%
Antes de 2009	100,00
2009-1	62,01
2009-2	62,35
2010-1	56,12
2010-2	72,38
2011-1	36,04

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A Entidade justificou a necessidade da contratação, entretanto, não se pode utilizar dos serviços da Fundação de Apoio auxílio aos cursos “lato sensu”, uma vez que se caracteriza como uma atividade de realização contínua, neste sentido, vedada pela Lei nº 8.958/94, em seus arts. 1º e 4º, §3º. Cabe ressaltar que, conforme consta do item 9.2.36 do Acórdão nº 2.731/2008 – Plenário, o Parecer CNE/CES 364/2002 considerou tais cursos como não-regulares apenas para fins de não-gratuidade, sendo mantidas as orientações da Resolução CNE/CES 1/2001 quanto ao acompanhamento e gestão pela IFES autorizada a ministrar e conduzir esses cursos.

A manifestação complementar do gestor demonstra o esforço da UFLA em internalizar as atividades dos cursos “lato sensu”, mesmo com a insuficiência de técnicos administrativos no quadro permanente de pessoal para execução dessa atividade. Em consulta ao *siteda* UFLA, verifica-se que os cursos de pós-graduação “lato sensu” são ofertados desde 1987, “contando com aproximadamente 19 mil alunos formados” e que “atualmente são 9000 alunos, matriculados nos mais de 60 cursos de especialização ofertados”, demonstrando assim, a sua execução de forma continuada. Cabe ressaltar que o Decreto nº 7.423/2010, em seu Art. 6º, §12, veda a contratação de prestação de serviços que pela reapresentação reiterada configura-se como de prazo indeterminado. Importante destacar que em sua estrutura a UFLA possui a TV Universitária e a rádio Universitária.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Dar continuidade ao processo de inserção dos cursos de pós-graduação lato sensu, porventura oferecidos, aos processos acadêmicos e administrativos regulares da Universidade, sem a condução exclusiva por fundações de apoio, de modo a não contrariar o disposto no item 9.2.36 do Acórdão 2.731/2008 - Plenário.

3.1.7.2 - CONSTATAÇÃO: (010)

Ausência de abertura de novo prazo para participação de novas licitantes e aceite de BDI sem detalhamento em concorrência para construção de alojamento estudantil.

Os exames de auditoria revelaram que a UFLA realizou, no exercício de 2010, dentre outras licitações, a Concorrência nº 01/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de alojamento estudantil. A única empresa participante da licitação foi inabilitada. Assim, a Comissão Permanente de Licitação da UFLA, adotou o procedimento do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e abriu prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação para a habilitação. Entretanto, na segunda abertura, a empresa para a qual foi concedido o direito de apresentar nova documentação, não compareceu, e outras três empresas que não tinham participado da licitação na primeira abertura, compareceram, foram habilitadas e tiveram suas propostas classificadas pela Comissão de Licitação, caracterizando, desta forma, nova licitação sem a devida publicação e sem transcorrer o prazo legal entre a publicação e a abertura da sessão licitatória.

Na formalização do processo foi verificado ainda o seguinte descumprimento à Lei 8.666/93:

- aceite de propostas dos licitantes com BDI sem detalhamento, no percentual de 45%, quando o percentual previsto pela Administração foi de 35%, descumprindo os Arts. 3º; 6º, IX; e 7º, § 2º, II, assim como entendimento do TCU pela Súmula TCU nº 258/2010.

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/014, de 24/03/2011, item 31, questionou-se à

UFLA a respeito do descumprimento da legislação na formalização do referido processo licitatório e, posteriormente, por meio da Solicitação de Auditoria Final nº 201108961/19, de 09/06/11, recomendou-se à Entidade, avaliar a pertinência do prosseguimento da execução do contrato com a empresa considerada vencedora da Concorrência nº 01/2010.

CAUSA:

Disfunções estruturais na gestão da Entidade, na elaboração de documentos preliminares da licitação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta ao item 31 da SA Nº 201108961/014, o gestor por meio do Memorando 021/2011 DGM/UFLA, de 25/03/2011, prestou os seguintes esclarecimentos:

“Considerando que o único participante da primeira abertura do processo não apresentou a documentação habilitatória necessária, a Comissão Especial de Licitação, amparada no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, decidiu pela fixação de nova data para apresentação, por parte dos fornecedores, dos envelopes de habilitação e proposta. Foram estabelecidas novas datas para visita técnica de novos interessados e para a abertura do certame conforme consta da ata em anexo.

Não foi exigido o detalhamento do BDI na planilha de formação de preços das propostas apresentadas. Entretanto, na proposta aprovada, no percentual de BDI igual a 45% está incluso o custo com a mão-de-obra. De acordo com o índice padrão de formação de preços para a construção civil, o percentual destinado à mão-de-obra varia em torno de 35 a 40% do total da obra. Portanto, a Comissão Especial de Licitação, julgou que a proposta apresentada com BDI igual a 45% (incluindo mão-de-obra) estaria aquém dos limites estabelecidos pelo edital e ainda pela Súmula do TCU nº 258/2010.

Reconhecemos que para a formalização do processo, o BDI deverá ser exigido de forma detalhada e tal exigência constará como formalidade nos próximos certames licitatórios realizados pela Universidade Federal de Lavras.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A abertura de novo prazo é prevista no Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, e se aplicaria ao processo licitatório analisado, caso a única empresa participante do certame e que inicialmente foi inabilitada, tivesse comparecido à segunda abertura. No entanto, a UFLA decidiu adotar a abertura de novo prazo para a apresentação de documentação para quaisquer empresas interessadas. Uma vez que a única empresa participante da licitação não compareceu à segunda abertura de prazo, a Administração não poderia ter aceitado a participação de empresas que não eram licitantes quando da primeira abertura, tendo incorrido em descumprimento do Art. 48 da Lei 8.666/93.

O detalhamento do BDI, além do disposto nos normativos citados, é necessário para a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital.

Cabe ressaltar que sempre que for formalizado processo de licitação, cujo objeto seja obra ou serviços, a administração deve providenciar, pelos seus próprios meios ou por contratação de terceiros, a elaboração de projeto básico, projeto executivo e orçamento detalhado em planilhas, conforme determina o Art. 7º § 2º da Lei 8.666/93, sendo anexos ao edital, conforme o Art. 40 § 2º da mesma Lei.

Ressalta-se ainda que, no caso de compras, uma adequada estimativa de preços atende ao Art. 14, caput da Lei 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Fazer constar dos editais de licitação a exigência de que os licitantes apresentem o detalhamento da composição do item Bonificações e Despesas Indiretas - BDI nas planilhas de custos de obras, em observância à jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, a exemplo do item 1.1 do Acórdão nº 628/2008 - Plenário, contido na Relação nº 24/2008 do Gab. do Min. Guilherme Palmeira, e do item 9.1.3 do Acórdão nº 325/2007 - Plenário.

Recomendação 3: Avaliar a pertinência do prosseguimento da execução do contrato com a empresa considerada vencedora da Concorrência nº 001/2010.

3.1.7.3 - INFORMAÇÃO: (011)

Na análise do processo da Tomada de Preços nº 01/2009, cujo objeto era a construção de ponte sobre a linha férrea da Ferrovia Centro Atlântica – FCA, foram apontadas as seguintes situações:

- ausência do orçamento detalhado em planilha;
- alteração da especificação do objeto, com modificação do método construtivo pela única empresa participante da licitação: previa-se a construção da ponte sobre a linha férrea da Ferrovia Centro Atlântica em estrutura de vigas pré-moldadas em concreto protendido; contudo, contratou-se estrutura mista, em concreto e vigas metálicas.

Inicialmente, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 201108961/014, item 30, para que a UFLA justificasse a falta de elaboração de orçamento detalhado em planilha, descumprindo o que dispõe o Art. 7º, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93. Entretanto, a alteração do método construtivo ensejou reuniões com o corpo dirigente da UFLA para discutir os problemas relativos à Tomada de Preços nº 01/2009 e outras situações levantadas na auditoria de gestão do exercício 2010. Visando a esclarecer alguns aspectos da situação, foi emitida a Solicitação de Auditoria de nº 20118961/018, reiterando o pedido de apresentação da elaboração de projetos básico e executivo, incluindo especificações técnicas, desenhos e planilhas orçamentárias da obra.

Considerando as informações colhidas nas reuniões, verificou-se que:

a) a liberação do recurso pela UG 150011, Secretaria de Educação Superior, ocorreu no dia 01/09/2009, através da Nota de Crédito 2009NC000973, isto é, 76 dias antes da abertura do processo licitatório, em sessão realizada em 16/11/2009;

b) a UFLA apresentou o orçamento detalhado, elaborado pela Empresa Pro-BRISTOL, em planilha referente ao método construtivo original, ponte de concreto protendido. Assim, restou configurada falha formal na instrução processual da referida Tomada de Preços, visto que o orçamento, embora existente, não constava dos autos. Cabe ressaltar também que não foi juntado ao processo estudo técnico ou justificativa prévia acerca da alteração da forma construtiva do objeto, tal qual foi contratado;

c) a contratação realizada representou alteração da especificação do objeto constante no edital, o qual previa a construção da ponte sobre a linha férrea da Ferrovia Centro Atlântica em estrutura de vigas pré-moldadas em concreto protendido. A única empresa licitante apresentou proposta, para estrutura mista de aço e concreto. Assim, a homologação da licitação e a adjudicação do objeto, com a modificação do método construtivo, contrariaram os seguintes princípios:

- 1) da Isonomia, pois a nova forma construtiva poderia, em tese, proporcionar a participação de

outras empresas, ampliando a competitividade do certame;

2) da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é a lei interna de cada licitação, posto que nada pode ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém das cláusulas e condições previstas no edital; e
3) da Legalidade, por contrariar os Art. 43 inciso IV, c/c Art. 44 caput, c/c Art. 45 caput e § 1º inciso I da Lei 8.66/93.

Acerca do assunto, a UFLA apresentou cópia do Memorando nº 040/2011, de 25/05/2011, por meio do qual o setor técnico da Universidade prestou esclarecimentos ao Magnífico Reitor, nos seguintes termos:

“A Universidade Federal de Lavras oferta 30 cursos de graduação e 39 programas de pós-graduação (20 mestrados e 19 doutorados), por meio de 480 professores e 44 técnicos administrativos para mais de 7.500 estudantes. Em 2014, este número será superior a 13.000 estudantes. Importante ressaltar que como Universidade pública não há cobrança pelos serviços prestados, seja aos estudantes seja à comunidade, através de inúmeros serviços de extensão. Além do mais, o campus da UFLA serve de espaço para o lazer da comunidade de Lavras, região e visitantes. Portanto, a UFLA é um espaço público sem qualquer renda ou fins lucrativos, sustentado pelo Governo Federal através do imposto do contribuinte, a quem servimos.

- O campus universitário da Universidade Federal de Lavras – UFLA, em Lavras-MG, existe há mais de 102 anos, desde a criação da Escola Agrícola de Lavras em 1908, e há cerca de 50 anos foi cortado por uma linha férrea. Com esta intervenção realizada pela RFFSA, na porção anterior passou a funcionar o campus histórico, anexo à sede do município de Lavras-MG e na porção posterior, o campus sede, onde se localizam todos os prédios que abrigam a estrutura funcional da UFLA (mais de 250 mil m2 de área construída em departamentos didático-científicos, anfiteatros e salas de aula, bibliotecas, laboratórios, restaurante universitário e setores diversos).

- Para efetuar a travessia entre as duas glebas de terra resultantes da intervenção pela RFFSA, a comunidade universitária utiliza um viaduto estreito, construído há mais de 40 anos, com passagem para dois veículos (mão dupla), tráfego intenso e condições precárias de segurança. Por se tratar de uma cidade de interior e de pequeno porte, há intensa movimentação de pessoas diariamente no campus, já que há o deslocamento das pessoas da comunidade universitária para suas residências nos turnos diários de trabalho, inclusive no horário de almoço. Estima-se algo em torno de 25.000 pessoas se movimentando no campus por dia, atualmente, e até 2014 o acréscimo será superior a 50% nesse número. Como a pista de acesso ao campus sede era pista simples e estreita, com o pontilhão sobre a rede mais estreito ainda, aconteceram acidentes com os mais diversos graus de gravidade. Num trecho de aproximadamente dois quilômetros foram 11 mortes devidamente registradas em Boletins de Ocorrência lavrados pela Polícia Militar de Minas Gerais entre os anos de 1984 e 2007. Em 2006, houve a morte de três estudantes por queda de veículo no pontilhão sobre a rede férrea. Buscando oferecer melhores condições de segurança à comunidade universitária, aos visitantes e à própria linha férrea, a UFLA conseguiu financiamento do MEC para duplicar a via de acesso ao campus sede.

- Com a participação da UFLA no Projeto de Governo denominado REUNI – Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, a partir de 2008 a Universidade se comprometeu a duplicar o número de estudantes, professores e técnicos administrativos até o ano de 2012, com ênfase aos cursos ofertados no turno da noite e aos estudantes com maior dificuldade financeira, ampliando ainda mais sua inserção social na região. Este projeto, juntamente com outras iniciativas de expansão em curso, passou a demandar um significativo investimento em itens de

infraestrutura (mais de R\$20 milhões já aplicados), tornando a travessia entre os dois campi de importância primordial para o crescimento ordenado da Universidade.

- A duplicação da via de acesso ao campus (pista com pavimentação de asfalto, originalmente simples, com mão dupla e agora em pista dupla, com canteiro central) encontra-se em pleno andamento, com previsão de término para 05 de setembro de 2011, restando somente a ponte de acesso sobre a rede férrea em pista simples, com mão dupla.

- No final de outubro de 2009, iniciou-se a Tomada de Preços nº 001/2009, cujo objeto foi a construção de uma ponte sobre a linha férrea em estrutura de vigas pré-moldadas em concreto protendido.

- Dada a ausência de empresas especializadas no ramo na região de Lavras, apenas três empresas participaram da visita técnica e somente uma empresa formalizou proposta para o certame.

- Na sessão pública para a abertura do certame, realizada em 16/11/2009, a única empresa participante alegando dificuldades operacionais para a execução do projeto utilizando-se as vigas pré-moldadas em concreto protendido, propôs a substituição das mesmas por vigas metálicas com suporte de carga idêntica à inicialmente projetada.

- Após análise da equipe técnica da Prefeitura do Campus, a Comissão Especial de Licitação foi informada que a alteração sugerida em nada prejudicaria o projeto e ainda, facilitaria a execução do mesmo, uma vez que não seria necessária a utilização de guindaste de grande porte em local de difícil acesso.

- A Comissão Especial de Licitação considerou que:

1. a substituição das vigas protendidas não era uma alteração do objeto licitado, era apenas uma readequação do mesmo, tendo em vista que as demais características do projeto mantiveram-se inalteradas e o produto final seria o mesmo, e ainda essa readequação do projeto foi submetido à Ferrovia Centro-Atlântica – FCA, para a devida autorização. A FCA avaliou o mesmo e sugeriu pequenas correções, ajustes e acréscimos de documentos, visando o pleno atendimento à Resolução ANTT 2.695 de 13/5/2008;

2. não havia a participação de outros fornecedores, afastando assim a possibilidade de prejuízo a outras empresas;

3. com a proximidade do encerramento do exercício, não havia tempo hábil para a repetição do certame sem a devolução do recurso financeiro;

4. o atraso desta obra, refletiria negativamente sobre outros contratos em andamento, que dependem de conexão com a referida obra, notadamente aqueles relacionados à captação de águas pluviais, rede de esgoto e ainda o de asfaltamento e duplicação de avenidas e vias de acesso.

Desta forma, a Comissão finalizou o processo e formalizou contrato com a empresa vencedora visando à execução do objeto.”

Depreende-se da manifestação anterior que a Entidade considerou pertinente a proposição da empresa licitante, visto que “a alteração sugerida em nada prejudicaria o projeto”; contudo, incorreu em vício na contratação de objeto com especificação distinta daquela constante do edital da Tomada de Preços nº 01/2009.

Com o intuito de analisar toda a situação e promover a tomada de decisão pela Entidade, emitiu-se a Nota de Auditoria nº 201008961/01, de 26/05/2011, com as seguintes recomendações:

1) orientar formalmente a Comissão de Licitação da UFLA no sentido de instruir os processos licitatórios com o orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários da contratação, em observância ao art. 7º, § 2º, II, e ao art. 40, § 2º, II, ambos da Lei nº

8.666/93, bem como os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, de modo a não contrariar o inciso VI e parágrafo único do art. 38 da referida Lei;

2) avaliar a pertinência do prosseguimento da execução do contrato referente à Tomada de Preços nº 01/2009.

O gestor, por meio do Ofício nº 182/2011/GAB/UFLA, de 16/06/2011, apresentou pareceres técnico, jurídico e econômico que embasaram sua tomada de decisão quanto à continuidade da execução do contrato referente à TP 01/2009. No entanto, tais pareceres não foram objeto de análise conclusiva pela CGU-Regional/MG, tendo em vista o prazo para término dos trabalhos relativos à avaliação da gestão 2010.

3.1.7.4 - CONSTATAÇÃO: (012)

Ausência de orçamento detalhado em planilha, na contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação asfáltica, construção de calçadas e colocação de grama.

Os exames de auditoria revelaram que a UFLA realizou, dentre outras licitações, o Pregão Eletrônico nº 185/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação asfáltica, construção de calçadas e colocação de grama. Na formalização do processo foi verificado o seguinte descumprimento à Lei 8.666/93:

- falta de elaboração, pela UFLA, de orçamento detalhado em planilha, contrariando o disposto no Art. 7º § 2º item II da Lei 8.666/93.

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/014, de 24/03/2011, item 30, questionou-se à UFLA a respeito do descumprimento da legislação, na formalização do referido processo licitatório.

CAUSA:

Setor técnico não procedeu a confecção de orçamento de modo a demonstrar as despesas e custos da obras, além dos itens necessários para sua contratação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta à SA Nº 201108961/014, item 30, o gestor por meio do Memorando 022/2011 DGM/UFLA de 28/03/2011, prestou os seguintes esclarecimentos:

“Reconhecemos que a presença do orçamento detalhado em planilha é uma formalidade exigida por lei e necessária para a tomada de decisões no processo (seja para a disponibilidade orçamentária, seja para a aceitação e negociação da proposta).

Portanto, da mesma forma do processo anterior, o recurso para esta contratação originou-se de um projeto específico submetido ao MEC que liberou recursos adicionais ao orçamento em data bem próxima ao encerramento do exercício.

Devido à dificuldade de se obter orçamentos junto a empresas especializadas uma vez que a região não possui empresas do ramo, decidimos por formalizar o processo licitatório tomando como referência os valores praticados em pregões realizados pela Universidade anteriormente.

Cabe ressaltar ainda que os principais itens que compõem o custo do serviço permaneceram inalterados ou com variações inexpressivas (regularização e compactação de subleito, confecção de sarjetas e meio-fios, corte e aterro, imprimação com CM30 e capa asfáltica CBUQ).”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Na resposta, a Entidade alega falta de tempo hábil para cumprir a norma, entretanto, tal dificuldade não pode ser justificativa para descumprimento da legislação. Cabe ressaltar que sempre que for

formalizado processo de licitação, cujo objeto seja obra ou serviços, a Administração deve providenciar, pelos seus próprios meios ou por contratação de terceiros, a elaboração de projeto básico, projeto executivo e orçamento detalhado em planilhas, conforme determina o Art. 7º § 2º da Lei 8.666/93, sendo anexos ao edital, conforme o Art. 40 § 2º da mesma Lei.

Ressalta-se ainda que, no caso de compras, uma adequada estimativa de preços atende ao Art. 14, caput da Lei 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Providenciar, por seus próprios meios ou por contratação de terceiros, a elaboração do orçamento detalhado em planilhas, sempre que for formalizado processo de licitação, cujo objeto seja obra ou serviços.

3.1.7.5 - CONSTATAÇÃO: (013)

Classificação indevida de despesas na modalidade “não se aplica”.

Os exames de auditoria revelaram que a UFLA realizou, no exercício de 2010, as seguintes despesas, classificadas na modalidade “não se aplica”, sem apresentar justificativa:

Nº da nota de empenho e data	Favorecido	Objeto	Valor (R\$)
000059 de 01/02/2010	NILTON ANTONIO DE SOUZA	SERVICOS A SEREM PRESTADOS NOS DEPARTAMENTOS DE CIENCIAS FLORESTAIS E MEDICINA VETERINARIA, NA FORMACAO DE JARDINS, ADUBACAO DE PLANTIO E LIMPEZA.	2.453,43
000090 de 05/04/2010	RICARDO CORREA PACHECO	MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS NA SEMANA DE RECEPÇÃO AOS CALOUROS DA UFLA DO 1º SEMESTRE DE 2010.	459,78
000207 de 15/10/2010	GISELE MESQUITA GOMIDE	SERVICOS DE ORGANIZACAO, CONTROLE, LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTOS FINANCEIROS E CONTABEIS DO PROEXT/INCUBACAO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS E SOLIDARIOS.	3.825,00
000238 de 30/10/2010	TIAGO AMADOR COELHO	SERVICOS DE GERENTE DE PROJETO DE SOFTWARE DO PROJETO "AMBIENTE INTELIGENTE DE ACOMPANHAMENTO E GESTAO DE	9.200,00

			QUALIDADE EM AVA: GIAVA".	
000241 30/06/2010	de RAFAELA GIROTO		SERVIÇOS DE COORDENACAO DA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO "AMBIENTE INTELIGENTE DE ACOMPANHAMENTO E GESTAO DE QUALIDADE EM AVA: GIAVA".	9.200,00
000262 23/07/2010 (associada NE000090)	de Universidade Federal de Lavras (Ricardo Correa Pacheco)		MINISTRACAO DE PALESTRAS NA ABERTURA DE RECEPCAO AOS CALOUROS DO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2010.	229,89
000312 02/08/2010	de NICOLA STEFANO GALGANO		SERVICOS DE APOIO TECNICO ASSOCIADO À CONFECCAO DE MATERIAL DIDATICO E INSTRUCIONAL E FERRAMENTAS VIRTUAIS PARA A FORMACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO.	14.000,00
000376 04/10/2010	de LEANDRO COELHO NAVES		SERVICO ESPECIALIZADO PARA REESTRUTURACAO DO BARRAMENTO DA UFLA, (...) ACOMPANHAMENTO TECNICO E CONTROLE DE DESEMPENHO NA EXECUCAO DA OBRA.	7.935,00
000394 14/10/2010	de ALAN FILIPE SANTANA		PRESTACAO DE SERVICOS PARA ACOMPANHAR AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA TECNICO ADMINISTRATIVO, PAS 1, PAS 2 E PAS 3, E AINDA DIVULGAR RESULTADOS E MANTER PAGINA DA WEB BANCO DE DADOS DA COPESE.	5.200,00
000344 27/09/2010 (associada NE000423)	de Universidade Federal de Lavras (Vânia Aparecida Alonso)		SERVICOS DE APOIO PARA A REALIZACAO DOS PROCESSOS LICITATORIOS, RECEBIMENTO, CONFERENCIA E ENTREGA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA UFLA.	18.943,38
000423 11/11/2010	de VANIA APARECIDA ALONSO		SERVICOS DE APOIO PARA A REALIZACAO DOS PROCESSOS LICITATORIOS PARA A EXECUCAO DOS RECURSOS A SEREM EXECUTADOS ATE O FINAL DO	2.104,82

		EXERCICIO DE 2010.	
000440 11/11/2010	de FERDINANDO FILETTO	MINISTRACAO DE CURSO PRATICO DE ESCALADA DE ARVORES COM RAPEL PARA FINS DE COLETA DE SEMENTES.	6.000,00
000472 01/11/2010	de LUIS CARLOS FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVICO COMO INSTRUTOR EM CURSO DE POS-GRADUACAO DO MBA-DRS NO 5º ENCONTRO PRESENCIAL NO DIA 18/09/2010.	2.160,00
000501 03/12/2010	de CECILIA DE SOUZA CORDEIRO	PAGAMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE EM VIAGEM PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO MUNDIAL DE ESTUDANTES A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOANESBURGO - AFRICA DO SUL.	3.500,00

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/013, de 24/03/2011, item 29, questionou-se à UFLA a respeito do descumprimento na formalização das referidas contratações.

CAUSA:

Utilização da modalidade “não se aplica” como forma de garantir contratações de serviços passíveis de licitação, em decorrência da falta de planejamento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta à SA Nº 201108961/013, item 29, por meio do Memorando 148/2011 PROPLAG/UFLA de 31/03/2011, o gestor enviou a seguinte informação:

“2010NE000059 – Nilton Antônio de Souza – Para dar continuidade às obras nos Deptos. de Biologia e Medicina Veterinária, era imprescindível a contratação de serviços especializados na formação de jardins, incluindo limpeza, adubação, plantio de grama e poda nas áreas em torno dos Departamentos. Justificativa: sem estas contratações os serviços não seriam efetuados em tempo hábil e não seriam concluídos.

2010NE000090 / 2010NE000262 – Dr. Ricardo Correa Pacheco – Contratação de profissional capacitado a ministrar palestras, para dar conhecimento e mostrar as atividades da UFLA, nas semanas de recepção de calouros dos 1º e 2º semestres letivos de 2010. Justificativa: o palestrante, que é Professor conceituado e de profundos conhecimentos e experiência, apresentou o perfil adequado para este evento que, sem dúvida alguma, é um dos momentos mais importantes na vida do calouro recém ingressante na Universidade, que tem por princípio o ensino, que é sua atividade fim.

2010NE000307 – Gisele Mesquita Gomide – Conforme mencionado no Objeto do Plano de Trabalho referente ao Projeto “Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários em Lavras/MG”, relacionado ao Programa PROEXT 2009/2010. Justificativa: a contratação objetivou a organização, controle, levantamento e acompanhamentos financeiros e contábeis. Isto possibilitou ao coordenador acompanhar, passo a passo, todas as etapas da execução dos trabalhos do projeto,

bem como melhor avaliar seus resultados.

2010NE000238 – Thiago Amador Coelho – Conforme Termo de Cooperação CAPES/UFLA, cujo Objeto fundamenta-se em desenvolver atividades do projeto “Ambiente Inteligente de Acompanhamento e Gestão de Qualidade em AVA: GIAVA. Justificativa: a contratação objetivou a implantação, gerenciamento e acompanhamento da execução do projeto. Sem a execução destes trabalhos seria impossível o funcionamento das atividades do Centro de Educação a Distância – CEAD.

2010NE000241 – Rafaela Girôto - Conforme Termo de Cooperação CAPES/UFLA, cujo Objeto fundamenta-se em desenvolver atividades do projeto “Ambiente Inteligente de Acompanhamento e Gestão de Qualidade em AVA: GIAVA. Justificativa: a contratação objetivou a implantação, gerenciamento e acompanhamento da execução do projeto. Sem a execução destes trabalhos seria impossível o funcionamento das atividades do Centro de Educação a Distância – CEAD.

2010NE000312 – Nicola Stefano Galgano – Conforme Termo de Cooperação entre o FNDE e a UFLA. Justificativa: Devido à implantação dos cursos de Filosofia presencial e à distância e considerando necessária a confecção de material didático e ferramentas virtuais dedicadas a esta finalidade, e como a UFLA ainda não dispunha de pessoal qualificado para atuar nesta área, necessitou-se a contratação deste profissional para o apoio técnico associado à confecção de material institucional para os referidos cursos.

2010NE000394 – Leandro Coelho Naves – Contratação de serviços técnicos profissionais para as seguintes atividades: I – estudos hidrológicos para determinação de vazões de projetos decorrentes da área de drenagem; II – determinação de cota máxima de inundação; III – levantamentos topográficos planialtimétricos; IV – estudo para a composição do volume de movimentação de terra para confecção de taludes; acompanhamento técnico e controle de desempenho da empresa vencedora da licitação para a execução da obra. Justificativa: A Universidade vem crescendo muito nos últimos anos, mudando totalmente sua estrutura física. Esta contratação foi imprescindível e indispensável para o bom andamento das obras da Instituição.

2010NE000394 – Alan Filipe Santana – Contratação de serviços técnicos profissionais para desenvolver atividades relacionadas a concurso público para técnicos administrativos e Processo de Avaliação Seriada – PAS 1, 2 e 3. Justificativa: A COPESE desenvolve para a UFLA atividade de grande responsabilidade. Para elaborar todos os processos de vestibular e concurso público, em épocas de realização dos mesmos, tem suas atividades bastante aumentadas. Assim, necessita contratar um técnico para acompanhar as inscrições, divulgar resultados, manter página da web e bancos de dados da COPESE . Isto se faz necessário apenas neste período de processos seletivos.

2010NE000344 / 2010NE000423 – Contratação de serviços técnicos profissionais para desenvolver atividades de apoio junto ao DMSG, para a realização dos processos licitatórios, para a execução dos recursos disponíveis até o encerramento de 2010. Foram contratados os seguintes técnicos: Vânia Aparecida Alonso, Benedito Ribeiro de Araújo Filho, Humberto Barbosa dos Santos, Eduardo Silvestre Barbosa e Nilson Dias de Oliveira. Justificativa: A contratação dos profissionais foi fundamental para a perfeita execução dos trabalhos de encerramento de exercício de 2010. O acúmulo de serviço, nesta época do ano, requer um maior número de técnicos envolvidos para execução de tarefas específicas da área.

2010NE000440 – Ferdinando Filetto – Conforme mencionado no Plano de Trabalho referente ao projeto “Planejamento e desenvolvimento de ações no Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas do Alto São Francisco e na sua área de abrangência”. Justificativa: O profissional

contratado ministrou curso prático de escalada em árvores com rapel, para fins de coletas de sementes. Curso específico, indispensável para o desenvolvimento do projeto CEMAC/Revitalização das Bacias Hidrográficas.

2010NE000472 – Luiz Carlos Ferreira de Souza Oliveira – Contratação de serviços técnicos profissionais para atuar como instrutor em curso de Pós-Graduação do MBA-DRS no 5º Encontro Presencial na UFLA. Justificativa: A contratação foi motivada pela reconhecida capacidade do profissional na área do ensino, assim como a experiência e grande conhecimento dos temas a serem abordados.

2010NE000501 – Cecília de Souza Cordeiro – O encontro mundial da juventude e do estudante, em encontro que reúne os representantes estudantes de todo o mundo. Esta foi uma excelente oportunidade para mostrar o trabalho realizado pelo DCE da UFLA, através de experiência de outros movimentos estudantis, melhorar e ampliar os trabalhos abrangendo os projetos.

Os serviços contratados em questão refletem despesas prioritárias e específicas ligadas a um plano de trabalho e projetos com recursos liberados pela concedente. Tais serviços foram prestados por profissionais capacitados, de uma só vez e para a solução de problemas pontuais dos projetos. Tal situação impediu a sua programação e planejamento antecipado e ainda, dada à sazonalidade e curto espaço de tempo para a sua realização, inviabilizou a classificação destas despesas em qualquer modalidade licitacional. Há de se registrar ainda que a natureza dos serviços dificulta a contratação genérica de qualquer empresa para a realização do mesmo. Deste modo não resta alternativa que não seja a contratação de tais serviços na rubrica 339036 com classificação no SIAFI com o código 08 – “Não se aplica”.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A Entidade não demonstrou a imprevisibilidade da realização das contratações, para justificar o impedimento da adoção do procedimento normal de contratação, com a devida competição entre interessados.

Especificamente no caso de custeio da viagem para participação de estudante em encontro mundial (2010NE000501), não demonstrou que, a realização desta despesa insere-se em conteúdo programático da Universidade, tampouco a aplicação dos resultados do encontro na formação acadêmica dos alunos da UFLA.

Nenhuma das despesas realizadas é enquadrável na classificação da modalidade “não se aplica”, que somente devem ser utilizadas quando as situações previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, não puderem ser adotadas.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Aprimorar a sistemática de registro das despesas, de sorte que as classificadas como "não se aplica" sejam exclusivamente afetas àquelas que não forem passíveis de serem enquadradas em modalidades de licitações, dispensas, inexigibilidades ou suprimentos de fundos.

3.1.7.6 - CONSTATAÇÃO: (014)

Realização de processo licitatório para aquisição de bens sem estudo das quantidades a serem adquiridas.

O pregão eletrônico 00004/2010, processo 23090.000750/2010-03, foi instaurado para aquisição de material de escritório e informática. Na verificação do processo não foi encontrada documentação

(memória de cálculo, registro do consumo em outros exercícios, estimativas ou solicitações dos departamentos) orientativa dos quantitativos a serem adquiridos, descumprindo o inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

CAUSA:

Disfunção estrutural no que concerne ao levantamento das necessidades da UJ.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta ao item 25 da SA Nº 201108961/011, o gestor, por meio do Memorando 021/2011 DGM/UFLA, de 25/03/2011, prestou os seguintes esclarecimentos:

“Como já foi dito anteriormente, pregão eletrônico 004/2010 foi realizado para a aquisição de material de escritório e informática visando atender a demanda de todos os departamentos e setores da Universidade.

A definição das unidades e das quantidades que foram licitadas foi estimada em função do consumo e utilização no ano de 2009, acrescida da previsão de aumento para o ano de 2010 considerando os novos cursos e servidores que a Universidade receberia no período.

Entendemos ainda, que se ocorreu alguma falha na memória de cálculo orientativa dos quantitativos a serem adquiridos, esta não causou nenhum prejuízo à Administração por se tratar de um Registro de Preços, o que nos permitiu que as aquisições fossem realizadas parceladamente e somente, e tão somente, quando demandadas pelas unidades administrativas da UFLA.

É sabido que na modalidade de Registro de Preços registra-se uma “intenção de compra por parte do órgão” e “uma pretensão de venda por parte dos fornecedores”. No nosso processo, pode-se comprovar que tal relação, mesmo sem memória de cálculo, aproximou-se deste equilíbrio, uma vez que na execução parcelada do mesmo, a quase totalidade dos itens foi adquirida.

Entretanto, reconhecemos que a presença da memória de cálculo é uma formalidade exigida pela Lei 8.666/93 e, portanto, será incluída nos próximos processos licitatórios realizados na modalidade de registro de preços.

Há de se destacar ainda, que devido ao crescimento expressivo pela qual a Universidade passa em tão curto espaço de tempo, as aquisições dos anos anteriores não demonstram com a clareza necessária, a real demanda atual. Desta forma, os quantitativos registrados foram compilados de forma empírica e na disponibilidade orçamentária prevista.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Toda aquisição de bens ou materiais, ou contratação de obras e serviços deve ser precedida de planejamento. Neste estudo, o gestor deverá levantar, através do histórico de consumo e de outras ferramentas de administração de material, as quantidades e os materiais que se fazem necessários durante o exercício. Este levantamento além de embasar o processo licitatório serve também no planejamento e execução do orçamento anual da entidade. Verifica-se, portanto, não se tratar de mera formalidade, mas sim de um valioso instrumento gerencial.

Em sua resposta, a Entidade afirmou que estimou as quantidades licitadas em função do consumo e utilização no ano de 2009, acrescida da previsão de aumento para o ano de 2010, considerando os novos cursos e servidores que a Universidade receberia no período; todavia, não consta do processo licitatório registro do estudo mencionado. Evidencia-se também a necessidade do planejamento

prévio no fato de a Entidade afirmar em sua resposta que as aquisições anteriores não demonstram com a clareza necessária a real demanda atual.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Instruir os processos licitatórios com estudo demonstrando as necessidades da Entidade com relação aos itens e quantitativos a serem adquiridos, conforme definido no inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3.1.7.7 - CONSTATAÇÃO: (015)

Contratações, por dispensa de licitação, em valor superior ao limite legal.

Em análise aos processos de contratação dos serviços de desembaraço aduaneiro, por dispensa de licitação, junto à empresa Imperial Comissária Ltda., CNPJ nº 22.503.635/0001-44, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, foi constatado que o conjunto dos valores ultrapassou o limite de R\$8.000,00, além de não constar a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, conforme demonstrado a seguir:

Dispensa nº	Valor R\$
006	4.100,00
026	5.400,00
027	5.400,00
034	4.000,00
035	2.880,00
114	4.020,00
TOTAL	25.800,00

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/011, de 23/03/2011, item 23, questionou-se à UFLA a respeito do descumprimento na formalização das referidas contratações.

CAUSA:

Contratação por dispensa de licitação em valor acima do limite estabelecido na legislação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta ao item 23 da SA Nº 201108961/011, o gestor, por meio do Memorando 021/2011 DGM/UFLA, de 25/03/2011, prestou os seguintes esclarecimentos:

“As dispensas de licitação nº 006/2010, 026/2010, 027/2010, 034/2010, 035/2010 e 114/2010 foram realizadas para a contratação dos serviços de desembaraço alfandegário das importações referentes às aquisições dos equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES aprovados nos editais Pró-Equipamentos Institucional nº 11/2009 e 27/2010.

Conforme parecer jurídico apensado aos processos, a licitação foi dispensada com base no inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93 por entendermos que o desembaraço é parte integrante do processo de aquisição do equipamento. Há de se destacar ainda que, o processo formalizado para o pagamento das despesas aduaneiras se dá em data posterior ao processo de importação, inviabilizando deste modo, a formalização de um único processo de pagamento (a importação

propriamente dita e o desembaraço da mesma).

A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIX, e o art. 25 do citado diploma legal), está condicionada à sua publicação na imprensa oficial. Não obstante, na hipótese de os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados no artigo 24, Incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o TCU, em homenagem ao princípio da economicidade, manifestou-se no sentido de não haver a necessidade de publicação na imprensa oficial, conforme se depreende do Acórdão nº 1336/2006 – TCU – Plenário. Diante do exposto, como em cada DL, o valor contratado ficou abaixo de R\$8.000,00, o processo foi formalizado com arrimo no inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, mas para não ser publicado no Diário Oficial da União, foi lançado no SIASG invocando o inciso II do artigo 24.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em que pese à manifestação do gestor, o serviço contratado, de despacho aduaneiro, não se enquadra como bens ou insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica, não podendo ser contratado pelo Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 (conforme foi, indevidamente, enquadrada a Dispensa de Licitação nº 117/2010). As contratações para o despacho aduaneiro foram embasadas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme indicação das notas de empenho, além de terem ultrapassado o limite de R\$ 8.000,00, com o agravante de ter sido prestado pela mesma empresa.

O Acórdão nº 1336/2006 – TCU – Plenário determina que “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”, o que não ocorre nesta situação. Ademais, o princípio da economicidade não serve de amparo para que o gestor enquadre a dispensa de licitação de forma diferente daquela prevista na legislação.

Cabe ressaltar que o Decreto nº 6.759/2009, em seu Art. 809, inciso II, prevê que as atividades de despacho aduaneiro podem ser realizadas por servidor da administração pública, especialmente designado, para este fim.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Realizar licitação nos casos em que o valor estimado da contratação, para o mesmo objeto, ultrapassar, no somatório, o limite do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.1.7.8 - CONSTATAÇÃO: (016)

Enquadramento equivocado da contratação de serviços de passagens rodoviárias.

Em análise aos processos de contratação dos serviços de aquisição de passagens rodoviárias, por dispensa de licitação, junto à empresa Expresso Gardênia, CNPJ 49.914.641/0001-40, com base no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, foi constatado que a UJ formalizou dispensas de licitação, ao invés de contratar por meio de inexigibilidade de licitação, conforme demonstrado a seguir:

Dispensa nº	Valor R\$
0001	16.072,48
0002	1.000,00
TOTAL	17.072,48

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/011, de 23/03/2011, item 26, questionou-se à UFLA a respeito do descumprimento na formalização das contratações.

CAUSA:

Enquadramento equivocado das contratações realizadas por dispensa de licitação, uma vez que se trata de uma inexigibilidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta ao item 26 da SA Nº 201108961/011, o gestor, por meio do Memorando 021/2011 DGM/UFLA, de 25/03/2011, prestou os seguintes esclarecimentos:

“O processo realizado para a aquisição de passagens visando atender às demandas de alguns servidores da universidade que necessitam se deslocar para algumas cidades como Belo Horizonte, São Paulo e Campinas, se deu na modalidade de dispensa de licitação pelo fato de estimarmos, inicialmente, que tais despesas não ultrapassariam o valor permitido para a modalidade em questão. Reconhecemos que houve uma falha na modalidade escolhida e para sanarmos tal impropriedade, formalizaremos de imediato, um processo de inexigibilidade de licitação para a execução destas despesas no exercício de 2011.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A resposta da entidade demonstra que o descumprimento dos limites foi ocasionado pela escolha indevida da modalidade utilizada para aquisição das passagens. Para o caso em questão, resta inviável a licitação, pois, somente uma empresa tem condição de ofertar os serviços. Assim, configura-se a hipótese de inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93. Alternativamente, a Universidade poderia adotar procedimentos de ressarcimentos de despesas, na hipótese de os servidores terem desembolsado recursos próprios para aquisição das passagens.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Realizar a aquisição por inexigibilidade quando restar comprovada a inviabilidade de competição, de modo a atender ao disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

3.1.7.9 - INFORMAÇÃO: (017)

Conforme consta no Relatório de Gestão da UFLA, encontra-se em vigor o Plano Ambiental da UFLA para sustentar o crescimento da Universidade pelos próximos 30 anos.

Assim com base na identificação de problemas históricos, a UFLA, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (Proplag), traçou o Plano Ambiental e de Infraestrutura básica, criando, desta forma, condições estruturadas e planejadas para o contínuo crescimento que Universidade experimenta. As ações que fazem parte desse plano são as seguintes:

- gerenciamento de resíduos químicos dos laboratórios: treinamentos de funcionários em segurança

de laboratório, a construção de pias para o descarte de resíduos químicos nos laboratórios e o recolhimento, segregação, tratamento, armazenamento e destinação final dos resíduos químicos. Lembrando que os resíduos recuperados/recicladados serão disponibilizados para a comunidade acadêmica via banco de resíduos;

- tratamento de resíduos sólidos: as carcaças de animais oriundos de pesquisa e defensivos agrícolas serão processadas pelo aparelho digestor de tecidos, que possibilita a conversão dos resíduos em uma solução aquosa estéril, que pode ser empregada como fertilizante líquido, na alimentação de monogástricos ou ser descartadas no esgoto sanitário, por serem decompostos em produtos biodegradáveis ao final do processamento.

- programa de saneamento básico: todo o esgoto gerado pela Universidade será tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com previsão de funcionamento no 1º semestre de 2011, substituindo assim as 132 fossas negras atualmente existentes. O esgoto sanitário processado pela ETE irá gerar gases que irão gerar energia elétrica para funcionamento da própria ETE, o lodo será transformado em compostagem, e a carga orgânica será reutilizada na fertirrigação.

- abastecimento de água: como para a preservação da água a alternativa viável é a economia, serão realizadas trocas de torneiras e válvulas com problema para evitar vazamento, reestruturar as alternativas da produção de água destilada, a fim de se evitar o desperdício, e reaproveitar as águas dos telhados armazenadas na bacia de contenção.

- proteção de nascentes e matas ciliares: recuperação de 65 hectares de área com vegetação nativa num entorno mais externo das 15 nascentes que existem no campus, nas demais Áreas de Preservação Permanente (APP) e em outras áreas consideradas importantes do ponto de vista ambiental, como áreas no entorno das nascentes, áreas com vegetação nativa degradadas, entre outras.

- novo Sistema de energia elétrica: Ajuste da rede de energia elétrica dos departamentos e setores da UFLA, que se apresentarem em estado inadequado, para evitar perdas no consumo, instalação de medidores de energia para que se possa descobrir onde há maiores consumos reais e não só potenciais, de tal maneira, que se possa fazer uma gestão mais eficiente desse recurso, possibilitando, no caso de baixa qualidade da energia, estabelecer as correções necessárias.

Agregar outras formas de energia como a eólica e a solar. No caso da solar, um sistema já está em uso no alojamento estudantil e no novo Restaurante Universitário.

Em resposta à SA nº 03, subitem 8.6, a Entidade, por meio do Memorando PROPLAG 122/2011 de 22/03/2011, informou que:

“está no previsto no Contrato de Limpeza e Conservação, Cláusula Quinta:

“adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

a) racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

b) treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

c) reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços;

d) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica. A Contratante deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.”

3.1.7.10 - INFORMAÇÃO: (018)

Os processos de dispensa de licitação 18/2010, 36/2010 e 43/2010, referentes a serviços de telefonia, foram emitidos tendo como base legal o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Na análise dos processos, verificou-se que as datas da emissão da fatura da Embratel eram anteriores à emissão do empenho, caracterizando descumprimento do Art. 60 da Lei 4.320/1964, conforme demonstrado a seguir:

Empenho				Fatura	
Dispensa	Nº Empenho	Data emissão	Valor (R\$)	Nº Fatura	Data emissão
18/2010	2010NE900113	11/03/2010	6.500,00	10/03/21004963-8	03/03/2010
36/2010	2010NE900211	23/04/2010	3.179,04	10/04/21004961-2	01/04/2010
43/2010	2010NE900301	02/05/2010	3.083,39	10/05/21004932	01/05/2010
TOTAL			12.762,43	TOTAL	

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/012, de 23/03/2011, item 28, questionou-se à UFLA a respeito do ocorrido.

Por meio do Memorando 021/2011 DGM/UFLA, de 25/03/2011, em resposta ao item 28 da SA Nº 201108961/011, o gestor enviou a seguinte informação:

“Em dezembro de 2009, a Universidade Federal de Lavras realizou o Pregão Eletrônico nº 140/2009 cujo objeto foi a aquisição de uma nova central telefônica para atender às demandas da universidade, pois o PABX analógico existente não mais comportava o crescimento do campus.

O contrato vigente para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC da UFLA atualmente, é com a empresa OI.

No período de fevereiro a abril, a nova central digital foi instalada e configurada, incluindo o treinamento dos usuários. Neste período, sucessivos blackouts ocorreram, resultando em diversas desprogramações da mesma.

Durante os períodos de desprogramação, as ligações realizadas pelos usuários não passavam pelo direcionamento de operadora da central, permitindo assim, que as mesmas fossem completadas utilizando os serviços de qualquer operadora, o que resultava em valores a serem faturados a favor de empresas que não a contratada pela Universidade.

Como tais despesas não estavam previstas e nem autorizadas, era de se esperar que não houvesse empenhos prévios aguardando eventuais despesas desta natureza, uma vez que tais serviços já estão contratados pela empresa OI.

Somente após o recebimento de cada uma das faturas é que se fez necessária a emissão das notas de empenho para a suas quitações.

Esta Diretoria não encontrou outra forma para quitação de tais despesas, que não fosse a emissão de empenhos com datas posteriores às faturas e ainda a utilização da modalidade de Dispensa de Licitação, mesmo que ultrapassando o limite previsto na Lei 8.666/93.”

Depreende-se da manifestação da Entidade que a UFLA, ao emitir empenhos com fulcro no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, ultrapassou os limites estabelecidos. No entanto, a Entidade deveria ter instruído o processo com as devidas explicações referentes aos fatos ocorridos e encaminhado ao ordenador de despesa para o devido reconhecimento de dívida, uma vez que se trata de uma despesa imprevisível, e desta forma, realizada sem prévio empenho.

Diante do exposto, emitiu-se a Nota de Auditoria nº 201008961/02, de 07/06/2011, recomendando à UFLA formalizar adequadamente processos de reconhecimento de dívida para despesas imprevisíveis, visando demonstrar que não se trata de despesa realizada sem prévio empenho.

3.1.7.11 - INFORMAÇÃO: (025)

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2271/2010 Plenário, determinou à Universidade Federal de Lavras que:

“1.4.1.3. se abstenha de renovar o Contrato 21/2009, em relação àqueles cargos que executam atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da UFLA, por caracterizar afronta ao preceituado no artigo 1º, § 2º, do Decreto 2.271/1997 e no artigo 9º da Instrução Normativa 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão”;

Instada a se manifestar quanto às providências adotadas para dar cumprimento às deliberações proferidas pelo TCU, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108961/02, de 17/03/2011, a UJ, mediante o Memorando PROPLAG 123/2011, de 22/03/2011, informou que “O contrato 021/2009 será prorrogado excluindo-se os cargos de técnico em eletricidade, técnico em segurança do trabalho e diagramador 1 e 2”.

Em complemento foi disponibilizando o Memorando 601/PROPLAG, de 08/12/2010, endereçada à Auditoria Interna da UFLA pelo Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, que traz as seguintes informações:

“Para elaborar o processo de licitação, empreendido por meio do ‘Pregão Eletrônico Nº 6/2009’ e referente à contratação em epígrafe (Contrato 021/ 2009), foram estudados e observados os instrumentos legais:

- a) Decreto 2271 de 07 de julho de 1997;
- b) Lei 9632 de 07 de maio de 1998;
- c) Instrução Normativa SLTI/ MPOG 02 de 30 de abril de 2008.

Uma das orientações consideradas fundamentais à instrução do processo foi a que determina que poderão ser objeto de execução indireta as atividades correspondentes aos CARGOS EXTINTOS ou CARGOS EM EXTINÇÃO, conforme dispõem:

Decreto 2271/ 1997 (Artigo 10, §2º): (...)

Lei 9632/ 1998 (Artigo 2º): (...)

Instrução Normativa 02/2008 (Artigo 7º, §2º; Artigo 9º, inciso I): (...)

Assim, para interpretar e aplicar corretamente estes dispositivos legais, a Universidade Federal de Lavras recorreu:

- 1º) por meio de telefone, ao MEC/ Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/Coordenação de

Legislação de Pessoal;

2º) por meio de ofício (REITERADO TRÊS VEZES), ao MPOG/ Secretaria de Recursos Humanos. No entanto, não obtivemos resposta às dúvidas colocadas. Desta forma, apresentamos a interpretação que fizemos dos dispositivos legais enumerados:

(a) Quando a legislação menciona ‘atividades inerentes às categorias funcionais do plano de cargos DO ÓRGÃO ou ENTIDADE’, interpretamos que se trata das categorias funcionais do PCCTAE (‘Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação’), conforme a Lei Nº. 11.091 de 12/ 01/ 2005. Ressalta-se, oportunamente, que a Lei Nº. 11.091 de 12/ 01/ 2005 dispõe sobre a estruturação do PCCTAE no ÂMBITO das INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO vinculadas ao Ministério da Educação. Não há, pois, um ‘plano de cargos’ particular à UFLA e sim este - o PCCTAE - comum às IFEs.

(b) Quando a legislação menciona ‘... ou quando se tratar de cargo extinto (...) no ÂMBITO do QUADRO GERAL DE PESSOAL. ...’, interpretamos que se trata dos CARGOS EXTINTOS ou CARGOS EM EXTINÇÃO listados nos Anexos I e II, respectivamente, da LEI 9632 de 07/05/1998, uma vez que, apesar das consultas executadas, não obtivemos outra referência legal (como, por exemplo, um instrumento jurídico que dispusesse quais seriam os cargos extintos ou em extinção no âmbito do PCCTAE).

Não obstante desta constatação, ao definir e especificar os serviços objeto da contratação em epígrafe (Contrato 021/2009), foram adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1º) atividades inerentes aos cargos extintos ou em extinção listados nos Anexos I e/ou II da Lei 9632/1998 e RELACIONADOS a INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO;

2º) atividades inerentes aos cargos extintos ou em extinção listados nos Anexos I e/ou II da Lei 9632/ 1998 e RELACIONADOS a outros órgãos no âmbito da Administração Pública Federal.

Destaca-se que a expressão ‘CARGOS EXTINTOS NO PCCTAE DA UFLA’ traduz, portanto, o entendimento adotado no 1º critério.

3.2. Apresenta-se no quadro 1 a pesquisa que caracteriza o quadro extinto ou em extinção de acordo com o item 3.1” [o gestor apresentou o Quadro de Cargos extintos conforme legislação sobre o assunto].

“Face determinação TCU de renovar aqueles cargos não extintos do contrato 021/2009, fizemos consulta ao Ministro Aroldo Cedraz para que pudesse esclarecer quais são eles. O recebimento do ofício 297/2010/RE/UFLA encaminhado com AR se deu em 22/10/2010. Até o momento não obtivemos resposta.

Em nossa opinião justificada no item 3.1 e de acordo com a Procuradoria Federal AGU - UFLA, nenhum dos cargos por nós licitados infringe a lei que versa sobre o tema. No entanto, julgamos que por questão de nomenclatura os cargos de técnico em eletricidade, técnico em segurança do trabalho e diagramador 1 e 2 podem ter gerado dúvidas ao TCU.

Nesse caso nossa ação será renovar o contrato 021/2009, exceto aqueles cargos que podem ser objeto de dúvida e foram mencionados no parágrafo anterior. Naturalmente que se obtivermos resposta objetiva ao ofício 297/2010/RE/UFLA encaminhado ao Ministro Aroldo Cedraz em 18/10/2010 iremos implementar as determinações e orientações ali contidas”.

3.1.8 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.8.1 - CONSTATAÇÃO: (019)

Oitenta e um contratos não registrados no Sistema SIASG, no valor total de R\$ 1.825.359,02.

Durante os trabalhos de auditoria foi solicitado à Entidade, através da SA 2011089661/005, o envio da relação de contratos vigentes no exercício de 2010. A solicitação foi atendida através do Memorando 025/Dicon, de 21/03/2011, e, no cotejamento com a amostra de contratos enviada, verificou-se que a Entidade deixou de registrar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG noventa e um contratos.

Através do item 36.1 da Solicitação de Auditoria 201108961/06 questionou-se a Entidade sobre a ausência do cadastro dos noventa e um contratos.

A entidade através do Memorando 146/2011 PROPLA/UFLA comprovou que dez destes contratos estavam regularmente cadastrados no SIASG.

Ressalta-se que oitenta dos contratos não cadastrados são oriundos dos processos de dispensa de licitação N° 016 e 075/2008 firmado junto a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

No quadro a seguir são relacionados os contratos vigentes no exercício de 2010, em dissonância ao que determina o § 3° do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

QUADRO 1 – Contratos não registrados no SIASG	
Nº Contrato	Empresa
51/2006	Sapra-Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
37/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
38/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
39/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
40/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
41/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
42/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
43/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
44/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
45/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
46/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
47/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
48/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
49/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
50/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
51/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
52/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
53/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
54/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
55/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
56/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão

QUADRO 1 – Contratos não registrados no SIASG	
57/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
58/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
59/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
60/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
61/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
62/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
63/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
64/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
65/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
66/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
67/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
68/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
69/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
70/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
71/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
72/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
73/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
74/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
75/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
76/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
77/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
78/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
79/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
80/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
81/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
88/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
89/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
90/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
91/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
92/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
93/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
94/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
95/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão

QUADRO 1 – Contratos não registrados no SIASG	
96/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
97/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
98/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
99/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
100/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
101/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
102/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
103/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
104/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
105/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
106/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
107/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
108/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
109/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
110/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
111/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
112/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
113/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
114/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
115/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
116/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
117/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
118/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
119/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
120/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
121/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
122/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
123/2008	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão

CAUSA:

Falhas nos controles internos da instituição no que se refere ao registro dos contratos no SIASG.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do item 36.1 do Memorando nº(s) 146/2011 PROPLAG/UFLA, de 31/03/2011, a Entidade

prestou as seguintes informações:

“Os contratos citados encontram-se devidamente cadastrados no SIASG conforme pode-se verificar nas consultas ao sistema anexadas abaixo. Apenas o contrato nº 51/2006 com a empresa Sapr-Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda e os contratos originados dos processos de dispensa de licitação nº 016 e 075/2008 com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão não se encontram cadastrados no SIASG.

Reconhecemos que houve uma falha administrativa na gestão destes contratos, destacando entretanto que contávamos com apenas um servidor para a realização deste trabalho, entre outros, e somente, a partir de 2009 tal função foi agregada à Diretoria de Contratos e Convênios – DICON, que desde então tem procurado atualizar e regularizar pendências detectadas. Informamos ainda que serão tomadas todas as providências necessárias para a regularização dos mesmos junto ao SIASG.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A alegação da Entidade sobre a falta de servidores não justifica o elevado número de contratos, totalizando o valor de R\$ 1.825.359,02, sem registro. A situação demonstra as fragilidades na sistemática adotada pela Entidade na atualização dos registros, contrariando o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Efetuar a regularização dos contratos não incluídos no SIASG.

Recomendação 2:

Elaborar documento com plano de ação para implementar uma rotina padronizada que permita de forma tempestiva o registro dos contratos e de suas alterações no SIASG.

3.1.8.2 - CONSTATAÇÃO: (020)

Falta de atualização no SIASG, de valores referentes a quinze contratos.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Entidade deixou de atualizar no Sistema SIASG os valores referentes aos contratos vigentes no exercício de 2010, em dissonância ao que determina o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, conforme listado a seguir:

Identificação do Contrato	Valores não registrados (Diferença, em reais, entre os valores SIASG e os valores do controle da UFLA)*
15303250000582006	3.324,00
15303250000022006	6.800.000,00
15303250000082009	(1.440,00)
15303250000062009	(37.674,00)

15303250000582009	226.440,24
15303250000052009	(111.000,00)
15303250000762009	256.665,53
15303250000502009	314.498,89
15303250000302009	127.200,46
15303250000212009	3.606.381,37
15303250000322009	4.202.593,54
15303250000452010	(1.360,00)
15303250000492010	(110,00)
15303250000062010	(19.630,00)
15303250000482010	(24.000,00)
15303250000462010	(113.900,00)
15303250000042010	88.881,07
15303250000172010	98.487,50
15303250000392010	112.850,00
15303250000442010	(4.600,00)
15303250000222010	194.863,71
15303250000112010	112.209,52
153032500000512010	(14,95)
* Os valores negativos são devido ao fato do SIASG apresentar valores menores que os controles utilizados pela UFLA	

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108961/005, de 17/03/2011 questionou-se à UFLA a respeito.

CAUSA:

Falhas nos controles internos da instituição e dificuldades operacionais no que se refere ao registro dos contratos no SIASG.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do item 36.2 do Memorando nº(s) 146/2011 PROPLAG/UFLA, de 31/03/2011, a Entidade prestou as seguintes informações:

“Segue abaixo o quadro com as justificativas para cada uma das divergências apontadas e as providências que serão tomadas:

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
058	2006	13.638,96	16.962,96	Por equívoco, a DICON não informou o valor referente a um “apostilamento” realizado em 08/05/2007, no valor de R\$3.324,00.	Procedimento interno de correção do valor no banco de dados da DICON.
002	2006	1.000.000,00	130.000,00	Por equívoco, o valor publicado no DOU de 08/02/2006 contemplou apenas o valor do primeiro empenho da IN 004/2005 que foi de R\$1.000.000,00. A vigência do contrato é 01/02/2006 a 01/02/2011 com valor global de R\$7.800.000,00.	Serão tomadas as medidas necessárias para a compatibilização dos valores entre o contrato e o valor informado no SIASG.
008	2009	24.000,00	22.560,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi de R\$22.560,00.	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
006	2009	147.564,00	109.890,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
				proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi de R\$109.890,00.	realizar a alteração do sistema.
058	2009	242.273,76	468.714,00	Por equívoco, no lançamento do 1º Termo Aditivo constou como valor majorado a quantia de R\$15.833,76, enquanto a correta seria R\$242.273,76. Uma vez que ocorreu a prorrogação de vigência, teria que ser contado o valor de R\$242.273,76 para o exercício seguinte.	Será corrigido no SIASG o lançamento do 1º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$242.273,76), passando o valor final para R\$468.713,76.
005	2009	350.000,00	239.000,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi R\$239.000,00.	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
076	2009	796.500,00	1.053.165,53	Por equívoco o 1º Termo Aditivo foi lançado no SIASG sem constar a majoração do valor contratado.	Será corrigido no SIASG, o lançamento do 1º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$256.666,00).
050	2009	1.910.500,00	2.224.998,89	Por equívoco o 1º Termo Aditivo foi	Será corrigido no SIASG, o lançamento

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
				lançado no SIASG sem constar a majoração do valor contratado.	do 1º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$314.498,89).
030	2009	2.490.378,27	2.617.578,73	Por equívoco a publicação do contrato foi de R\$2.095.879,00 quando o correto seria de R\$2.223.079,73.	Será corrigido no SIASG, o lançamento do contrato fazendo constar o valor majorado (R\$127.200,73).
021	2009	3.243.020,85	6.849.402,22	Por equívoco, no momento de lançar o 3º Termo Aditivo, que tratava da prorrogação de prazo, não foi lançado o valor previsto para o exercício seguinte (R\$3.231.443,28), causando diferença entre o valor do SIASG e o apresentado pela Dicon.	Será corrigido no SIASG o lançamento do 3º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$3.231.443,28), passando o valor final para R\$6.776.916,08.
032	2009	5.948.312,06	10.353.089,80	Por equívoco, no lançamento do 3º Termo Aditivo constou como valor majorado R\$1.752.287,06, enquanto o correto seria R\$5.954.880,68, uma vez que ocorreu a prorrogação de vigência e teria que ser contado o valor de R\$5.948.312,06 para o exercício seguinte.	Será corrigido no SIASG, o lançamento do 3º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$5.954.880,68), passando o valor final para R\$10.150.905,60.
045	2010	46.500,00	45.140,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG,	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
				por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi R\$45.140,00.	possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
049	2010	51.000,00	50.890,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi R\$50.890,00.	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
006	2010	200.000,00	180.370,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi R\$180.370,00.	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
048	2010	230.000,00	206.000,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
				R\$206.000,00.	
046	2010	333.000,00	219.100,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi R\$219.100,00.	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
004	2010	359.842,37	448.723,44	À época do levantamento feito pela CGU ainda não havia sido lançado o 1º Termo Aditivo no SIASG, o qual majorou o valor contratado inicialmente em 88.881,07, que levou o valor final do contrato para R\$448.723,44.	Já foram adotadas as providências cabíveis, tendo a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2010 sido publicado no DOU n.º 23, de 2/2/2011, 3ª Seção, pág. 54.
017	2010	393.950,00	492.437,50	À época do levantamento feito pela CGU ainda não havia sido lançado o 1º Termo Aditivo no SIASG, o qual majorou o valor inicial do contrato em 98.487,50, que levou o valor final do contrato para R\$492.437,50.	Já foram adotadas as providências cabíveis, tendo a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2010 sido publicado no DOU n.º 38, de 23/2/2011, 3ª Seção, pág. 60.
039	2010	520.391,00	633.241,00	Por equívoco o 1º Termo Aditivo foi lançado no SIASG sem constar a majoração do valor contratado	Será corrigido no SIASG, o lançamento do 1º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$112.850,00).

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
044	2010	622.500,00	617.900,00	Quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. No caso em questão, a oferta vencedora foi R\$617.900,00.	Não há providências a serem tomadas uma vez que a UFLA não possui meios para interferir no SIASG e realizar a alteração do sistema.
022	2010	711.702,45	-	A Dicon equivocadamente deixou de constar o referido contrato. Seu valor total é de R\$906.566,16. Por equívoco administrativo o 1º Termo Aditivo foi lançado no SIASG sem constar a majoração do valor contratado.	Será corrigido no SIASG, o lançamento do 1º Termo Aditivo, fazendo constar o valor majorado (R\$194.863,71).
011	2010	981.224,26	1.093.433,78	À época do levantamento feito pela CGU ainda não havia sido lançado o 1º Termo Aditivo no SIASG, o qual majorar o valor contratado inicialmente em 112.210,00, que levou o valor final do contrato para R\$1.093.433,78.	Já foram adotadas as providências cabíveis, tendo a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2010 sido publicado no DOU n.º 43, de 1/3/2011, 3ª Seção, pág. 52.
051	2010	2.221.759,09	2.221.744,14	O valor homologado no Pregão Eletrônico foi de R\$2.221.759,09. O valor contratado foi de R\$2.221.744,14 com a finalidade de ajustar os postos de trabalho à	Não há providências a serem tomadas.

Contrato	Ano	Valor Final	Diferença	Justificativa	Providências
				produtividade.	

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sequência aos exames de auditoria, verificou-se que os seguintes contratos foram atualizados pela Entidade no SIASG:

Contrato	Situação em 18/05/2011
002/2006	Há apostilamento regularizando a situação no valor de R\$ 6.800.000,00
021/2009	Foi feita a regularização através do 6º termo aditivo. Neste termo aditivo foi adicionado ao contrato o valor R\$ 3.770.210,52 referente à prorrogação de contrato e o valor de R\$ 3.303.928,70 referente a ajuste para corrigir distorções passadas. Totalizando o valor do contrato para R\$ 10.619.612,74
050/2009	Há apostilamento regularizando a situação no SIASG.
076/2009	Há apostilamento regularizando a situação no SIASG.
004/2010	O sistema foi atualizado através do lançamento do 1º termo aditivo no valor de R\$ 88.881,07.
011/2010	O sistema foi atualizado através do lançamento do 1º termo aditivo no valor de R\$ 112.210,00.
017/2010	O sistema foi atualizado através do lançamento do 1º termo aditivo no valor de R\$ 98.487,50.
022/2010	Há apostilamento regularizando a situação no SIASG.
039/2010	Há apostilamento regularizando a situação no SIASG.

Quanto aos demais contratos que se encontram pendentes de atualização, verifica-se que parte dos problemas, segundo informado pela Entidade, deve-se à lógica de funcionamento do sistema SIASG. De acordo com a Universidade, quando na licitação, o julgamento é por “maior desconto”, o SIASG, por inconsistência, não registra o valor final da proposta vencedora, somente o valor inicial do item. Nestes casos a UFLA deve solicitar ao gestor do sistema SIASG esclarecimentos de como agir para regularizar a situação.

Além disso, continuam ainda pendentes de atualização os seguintes contratos: 058/2006, 030/2009, 032/2009, 058/2009 e 051/2010.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Efetuar a regularização no SIASG das informações referentes aos contratos 058/2006, 030/2009, 032/2009, 058/2009 e 051/2010.

Recomendação 2:

Enviar comunicação ao MPOG, solicitando orientações quanto ao registro no SIASG de processos licitatórios que tenham como critério de julgamento o "maior desconto".

Recomendação 3:

Elaborar documento com plano de ação para implementar uma rotina padronizada que permita de forma tempestiva o registro dos contratos e de suas alterações no SIASG.